



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de novembro de 2020

Edição 226

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.557, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cede e reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085335, FABIO DE SOUZA MOTA cedido para exercer funções de interesse policial-militar, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 15 de outubro a 19 de novembro de 2020, em conformidade com inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, concordante com o § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º O Sargento será revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 20 de novembro 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 6º O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar, a contar desde a sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 15 de outubro de 2020 para o período de sua cedência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014069989

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Convênios SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014741009

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, JÉSSICA DA COSTA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Controle Interno I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014750310

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014750589

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014750697

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014750837

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014750909

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014758148

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, LUIZ GERALDO MATEUS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014743455

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, KELLY PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014743876

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, ELIZANGELA GALINDO LEITE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014744093

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 23 de novembro de 2020, LUIZ PAULO BARROSO DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014744726

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 1 de dezembro de 2020, RODRIGO SILVA DUARTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014745724

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 23 de novembro de 2020, JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014748485

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2020, MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014744496

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300021788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente Médico do Hemocentro Coordenador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014744846

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2020, ANDERSON NOVELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748309

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2020, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748443

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748664

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014753628

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2020, DANIELLE MAESIMA SAITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014758063

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, PIERRY LOUYS GOBBI, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200004252, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748112

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 3 de novembro de 2020, HELIO ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001250, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748210

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2020, CEL BM RE 200001755 ROBERTO ELOI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014748796

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 23 de novembro de 2020, SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014766735

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014758375

Decreto de 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2020, ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014758412

## SUGESP

Portaria nº 546 de 19 de novembro de 2020

**ASUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**CONSIDERANDO** oArt. 36 do Regimento Interno do Palácio Rio Madeira - PRM, aprovado pelo **DECRETO Nº 25.509, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**, que dispõe: "ficará a cargo da SUGESP os critérios de escolha, nomeação ou designação dos servidores que exercerão as funções de fiscais do prédio".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização de Prédio no âmbito do PALÁCIO RIO MADEIRA - PRM.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
<b>PAMELA GALVÃO DA SILVA</b>	Assistente Técnico Administrativo	300162020
<b>PRISCILA MOLINO DE SOUZA</b>	Auxiliar de Operações	300140302
<b>RODRIGO CARVALHO MENDES</b>	Auxiliar de Operações I	300167836
<b>MARINELIO PEREIRA DE SOUZA</b>	Assistente Técnico	300141973

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente-SUGESP

Protocolo 0014758570

Portaria nº 537 de 19 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2020/CASACIVIL-SOMARAR e Despacho CASACIVIL-SOMARAR (0014728900), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.444835/2020-80**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, matrícula nº 300138254, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado, com Cargo em Comissão da Casa Civil, referente ao exercício 2020, do período de 09/11/2020 a 28/11/2020, conforme Portaria Anual de Férias nº 1027/2019/SEFIN-GRH, publicado no DOE nº 208 de 06/11/2019, a qual fica transferida para fruição nos **períodos de 12/07/2021 a 21/07/2021 e 07/02/2022 a 16/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014736515

Portaria nº 540 de 19 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6094/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.027219/2020-68**;

**RESOLVE:**

INTERROMPER o gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, matrícula nº **200005593**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, cedido e lotado na Casa Civil/SUGESP, referente ao exercício 2018, **a partir de 16 de novembro de 2020**, cujo gozo estava marcado para o período de 12/11/2020 a 01/12/2020, a qual fica a fruição para programação em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014737657

**ERRATA**

Retificamos o teor da Portaria nº 522 de 12 de novembro de 2020 (0014604121), publicada no DOE nº 222 de 16/11/2020, que trata de remarcação de férias, conforme segue:

Onde se lê:

...referente ao exercício 2019, do período de **06/01/2020 a 15/01/2020 (10 dias)**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **12/11/2020 a 26/11/2020 (15 dias)**.

Leia-se:

...referente ao exercício 2019, do período de **12/02/2020 a 21/02/2020 (10 dias)**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **12/11/2020 a 21/11/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0014746752

Portaria nº 545 de 19 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6095/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.001955/2020-96**;

**RESOLVE:**

INTERROMPER o gozo de férias da servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, matrícula 300156341, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada na CASA CIVIL referente ao exercício 2019, a partir de **16 de novembro de 2020**, cujo gozo estava marcado para o período de 12/11/2020 a 21/11/2020, a qual fica a fruição para programação em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014749041

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a viagem da servidora **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Leydiane Progenito de Araujo**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0014757030

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a viagem da servidora **PRISCILA DAS NEVES AMORIM**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Leandro Alves Chavier**, em caráter de urgência, até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0014758099

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a viagem da servidora **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 13 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Sara Jane Silva Mendonça**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0014758560

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a viagem da servidora **PATRÍCIA DA SILVA SOUZA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 13 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Claudia da Silva Maciel**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0014758718

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0014739136 a viagem dos abaixo relacionados, à cidade de UHERSKY BROD/ REPÚBLICA TCHECA, no período de 20 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de acompanhamento para a aplicação de testes visando verificar critérios de aceitabilidade ou de reprovação de pistolas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

- **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** MAJOR PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0014743327

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0014706325 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Nova Mutum, Sinop, Lucas do Rio Verde e Sorriso/MT, no período de 22 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar visitas técnicas em usinas de fabricação de álcool com objetivo de subsidiar as análises de licenciamento ambiental e eventuais fiscalizações, especificamente a atividade de fabricação de álcool a partir de milho. A visita técnica também possibilitará um alinhamento com a SEMA/MT e auxiliará profundamente no estabelecimento de critérios para a exigência destes estudos ambientais EIA/RIMA para a elaboração de pareceres, resoluções e instruções normativas, com ônus para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- **DIEGO DE ARAUJO COSTA** ANALISTA AMBIENTAL - GEOLOGO
- **LEONIDAS ANDRADE** ANALISTA AMBIENTAL
- **EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO** ASSESSOR ESPECIAL I
- **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA** ENGENHEIRO AMBIENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014744325

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0014736954 a viagem do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, com a finalidade de participar de audiência presencial juntamente com membro da Casa Civil, com o Diretor do Programa Estudantes de Atitude na sede do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a bancada de Deputados Federais em Brasília/DF, afim de realizar parceria para execução do projeto ESTUDANTES DE ATITUDE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014752195

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0014721917 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, à cidade de Cáceres e Pontes e Lacerda/ MT, no período de 17 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, com a finalidade de escutar o adolescente H.F.O.M.G, em cordato com a decisão judicial de transferência do referido, o qual será entregue na unidade socioeducativa da comarca de Mato Grosso para dar continuidade no cumprimento da medida socioeducativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUIS CARLOS RODRIGUES LEO** SOCIOEDUCADOR
- **LEONES BUENO XAVIER** SOCIOEDUCADOR
- **VALDIR CARIA** SOCIOEDUCADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014753137

Decreto de 19 de novembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0014709454 a viagem da servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar do curso de Cromatografia Gasosa - Nível Básico - Turma 2020/3, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0014754582

#### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2020/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.540246/2020-41 HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ: 03.176.083/0001-62, Valor de R\$ 6.439.464,63 (seis milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0014722398). Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP  
Matricula: 300167104

Protocolo 0014767488

## SEPOG

Portaria nº 448 de 18 de novembro de 2020  
Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>60.425,00</b>
11.006.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339014	0100	10.000,00
		339035	0100	10.000,00
11.006.23.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339014	0100	30.425,00
		339033	0100	10.000,00
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>				<b>800.000,00</b>
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1100	800.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>60.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339039	0100	20.000,00
<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>				<b>185.736,87</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339031	0100	66,50
		339033	0100	30.694,93
		339036	0100	2.883,50
		339039	0100	52.312,86
		339040	0100	88.151,60
		339047	0100	11.627,48
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>				<b>1.949.278,80</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	451.332,12
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449040	0112	1.386.946,68
		339014	0112	111.000,00
<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>				<b>1.212,81</b>
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	1.212,81

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>				<b>50.642,64</b>
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	50.642,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.107.296,12</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>60.425,00</b>
11.006.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339030	0100	20.000,00
11.006.23.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339030	0100	40.425,00
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>				<b>R\$ 800.000,00</b>
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0100	800.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	40.000,00
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339014	0100	20.000,00
<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>				<b>R\$ 185.736,87</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	185.736,87
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>				<b>R\$ 1.949.278,80</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0112	451.332,12
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	1.386.946,68
		339040	0112	111.000,00
<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>				<b>R\$ 1.212,81</b>
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	1.212,81
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>				<b>R\$ 50.642,64</b>
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	50.642,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.107.296,12</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 001472777

Portaria nº 433 de 11 de novembro de 2020

Porto Velho, 11 de novembro

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				1.000,00
11.006.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	0100	1.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				40.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0240	40.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				144.556,74
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	0112	30.000,00
16.020.12.363.2009.2358	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449040	0112	114.556,74
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				10.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.556,74</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				1.000,00
11.006.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	1.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				R\$ 40.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	40.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 144.556,74
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0112	30.000,00
16.020.12.363.2009.2358	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	114.556,74
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 10.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0240	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.556,74</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0014595027

Portaria nº 447 de 16 de novembro de 2020

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	---------------------	-------

	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>10.000,00</b>
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>			<b>75.000,00</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	10.000,00
		339033	0100	30.000,00
11.006.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339014	0100	15.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339035	0100	10.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>310.797,53</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	310.797,53
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>63.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	23.000,00
		339092	0100	40.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>600.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0240	300.000,00
		339093	0240	300.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>89.000,00</b>
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	89.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>42.000,00</b>
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	42.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>110.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	17.000,00
		339030	0205	55.000,00
		339092	0205	23.000,00
		339093	0205	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>162.949,17</b>
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	232,21
		339030	0100	8.579,96
		339033	0100	4.137,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.462.746,70</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>10.000,00</b>
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				R\$ 35.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
11.006.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339030	0100	25.000,00
		339039	0100	10.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				R\$ 310.797,53
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	310.797,53
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				R\$ 63.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	23.000,00
		339039	0100	40.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				R\$ 600.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0240	600.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 89.000,00
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	89.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				R\$ 42.000,00
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	42.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 110.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	110.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 162.949,17
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	12.949,17
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.462.746,70</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0014670250

## SEGEP

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 48.027/2020, constante à folha 94, do Processo n. 01-2201.01893-00/2013,

### RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de março de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FRANCIELE BIELLA SÁ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300079266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014695413

Portaria nº 10135 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014495381), Autorização SEJUS-GGP 0014528780, que consta nos autos no Processo n. 0033.206117/2020-70,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n. 8069/SEGEP-NCSR de 9.9.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº 300127337, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.1.2014 a 12.1.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014755325

Portaria nº 10134 de 19 de novembro de 2020

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante nos Requerimentos apresentados pelo Dr Rached Mohamoud, presidente de Comissão Especial, bem como pelo Dr Valmir Nunes Coelho, membro de Comissão Especial, datados de 18/11/2020, nos quais, ambos **se declararam impedidos de conduzir a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/PAD/SESAU/2020**, instaurado através da Portaria 9783, de 05 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº **019/PAD/SESAU/2020**, até que a Secretaria de Estado da Saúde indique novos nomes de servidores que se enquadrem nas especificações constantes no Ofício 9569/2019/SEGEP-CAR, de 05/12/2019, a fim de prosseguir com a instrução do referido PAD.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0014755237

Portaria nº 10132 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1359 (4168722), Desp. SEGEP-NAPF 0014727724, que consta nos autos do Processo n. 0041.475820/2018-11,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	CARGO	NOME	A CONTAR
2306618	Datilógrafo	Arival Costa dos Santos	20/ 12/2017
0703191	Agente Administrativo	Fernando Carlos Marinho da Silva	20/ 12/2017
0693680	Agente Administrativo	Francisco Carlos Santiago Machado	20/ 12/2017
0703017	Engenheiro	Gilson Castro de Moraes	20/ 12/2017
0702194	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	João dos Santos Barbosa	20/ 12/2017

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014753230

Portaria nº 10128 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2271 (2834817), Desp. SEGEP-NAPF 4200187, que consta nos autos do Processo n. 0009.312219/2018-14,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	CARGO	NOME	A CONTAR
3062553	Economista	Carlos Henrique de Jesus Lobato de Souza	01/ 08/2018
3062519	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Albertino Ferreira Dias	01/ 08/2018

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014750753

Portaria nº 10131 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 30707 (0014600336), Of. 30843 (0014622028), Desp. SEGEP-NAPF 0014731328, que consta nos autos do Processo n. 0019.452987/2020-05.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CAF/SEGEP/Porto Velho, a contar de 13.11.2020, o servidor **NELSON EREIRA RENDA**, SIAPE n. 701602, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Polícia Civil/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014752674

Portaria nº 10136 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 142 (0014539110), Autorização SEJUS-GGP 0014629303, que consta nos autos do Processo n. 0033.448267/2020-59,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5342/SEGEP-NCSR, de 26.5.2020, à servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, Matrícula n. 300097533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021.**

**LEIA-SE:**

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014755953

Portaria nº 10133 de 19 de novembro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2008 (0014515813), Desp. FHEMERON-VPRES 0014607821, Desp. SEGEP-CGRH 0014728675, que consta nos autos do Processo n. 0016.445102/2020-33.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a contar de 23.11.2020, a servidora **MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA**, SIAPE n. 3066598, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014754501

Portaria nº 10112 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0052.463326/2020-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, Biomédico, matrícula n. 300053664, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de **21.12.2020 a 24.12.2020 e 28.12.2020 a 31.12.2020, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.11.2019, 20.7.2020 e 13.11.2020, no total de 3 (três) doações.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734634

Portaria nº 10109 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.319705/2020-72,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CLEBES DIAS FERREIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300118612, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734488

Portaria nº 10106 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.319567/2020-91,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FRANCISCO ORO MON**, Professor Classe A, matrícula n. 300138508, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734404

Portaria nº 10105 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.314460/2020-97,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300097787, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734375

Portaria nº 10107 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.260230/2020-09,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300087273, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734430

Portaria nº 10110 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.258062/2020-42,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CARLOS MOISÉS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300037613, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734509

Portaria nº 10108 de 18 de novembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.254319/2020-28,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300116373, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014734456

**SUPEL****AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 160/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI: 0036.317556/2020-87 Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D"**, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 25/ 11 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0014756064

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 394/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0024.259866/2019-75. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de nobreaks, para o data center de telecom, com serviço de instalação - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA foi a vencedora do item 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 19 de Novembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matrícula 300094012

Protocolo 0014750613

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 364/2020

PROCESSO N° 0049.373232/2019-46

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) e Endoscopia Digestiva Alta –(EDA) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) e Endoscopia Digestiva Alta –(EDA) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II; Rua Aparício de Moraes n° 4378 Bairro – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir

notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s).	01	0,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia.	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão, ambiente de realização do curso, por item e por dia.	03	0,8% por dia
16.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia

17.	Disponibilizar os materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
18.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em qualquer bem/ material.	02	0,4% por dia
19.	Fornecer os certificados exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
20.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
21.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

**\* Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0049.373232/2019-46 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 364/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 334/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/11/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/11/2020

### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD DE 01 PONTA DISTAL RADIOPACA MEDINDO 5.0CM. APRESENTA REVESTIMENTO APROPRIADO PARA DESLIZAMENTO FÁCIL, LISTRADO EM DUAS CORES PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA. GUIA CONSTRUÍDA EM NITINOL COM A PONTA EM TUNGSTÊNIO E PEBAX PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA FLOUROSCOPIA. PONTA TIPO RETA AFUNILADA, COMPRIMENTO DE 450 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 0,025"/0,64 MM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	300,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 526,75	R\$ 526,75	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0002	PAPILÓTOMO PRÉ CORTE TIPO ESTILETE MONOFILAMENTADO, TRIPLO LÚMEN, DIÂMETRO DE 7.0FR REDUZINDO A 5.5FR NOS 9.0CM FINAIS. ATENDE AO FIO GUIA 0,035". AS PONTAS DISTAIS CONTEM MARCADORES COLORIDOS PARA VISUALIZAÇÃO ENDOSCÓPICA ESTILETE COM COMPRIMENTO ENTRE 6.0 A 7.0MM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO CATETER DE 200 CM.	384,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 532,67	R\$ 399,00	-25,09	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0003	PRÓTESE PLÁSTICA BILIAR TIPO AMSTERDAM PRÉ MONTADA CONTENDO CATETER GUIA E UM CATETER DE POSICIONADOR, CARREGADO COM PRÓTESE DE MATERIAL HIDROFÍLICO SEMELHANTE AO POLIACRILATO CARBOPOL. A PRÓTESE CONTEM UM "LAÇO" SUTURA QUE LIGA AO CATETER INTRODUTOR. PRÓTESE DE DIÂMETRO DE 8.5 FR COM 5 CM DE COMPRIMENTO. PARA CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. CONTEM MARCA RADIOPACA NA PONTA DISTAL DO CATETER GUIA. DESCARTÁVE E ESTÉRIL.	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 783,00	R\$ 399,00	-49,04	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0004	STENTE METÁLICO BILIAR PARCIALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL E PLATINA. DEVE POSSUIR UM ANEL PARA REPOSICIONAMENTO DO STENT CASO NECESSÁRIO. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO, SENDO 5,0MM DESCOBERTO DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 194CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 8MM E COMPRIMENTO 60MM, SENDO 50MM COBERTO PELO POLÍMERO DE SILICONE. DIÂMETRO DO CATETER DE 8.5FR/ 2.8MM, PARA FIO GUIA 0,035". ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0005	<p>STENTE METÁLICO BILIAR PARCIALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL E PLATINA. DEVE POSSUIR UM ANEL PARA REPOSICIONAMENTO DO STENT CASO NECESSÁRIO. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO, SENDO 5,0MM DESCOBERTO DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 194CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 8MM E COMPRIMENTO 80MM, SENDO 70MM COBERTO PELO POLÍMERO DE SILICONE. DIÂMETRO DO CATETER DE 8.5FR/ 2.8MM, PARA FIO GUIA 0,035". ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.</p>	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0006	<p>STENTE METÁLICO BILIAR PARCIALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL E PLATINA. DEVE POSSUIR UM ANEL PARA REPOSICIONAMENTO DO STENT CASO NECESSÁRIO. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO, SENDO 5,0MM DESCOBERTO DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 194CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 10MM E COMPRIMENTO 60MM, SENDO 50MM COBERTO PELO POLÍMERO DE SILICONE. DIÂMETRO DO CATETER DE 8.5FR/ 2.8MM, PARA FIO GUIA 0,035". ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.</p>	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0007	<p>STENTE METÁLICO BILIAR PARCIALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL E PLATINA. DEVE POSSUIR UM ANEL PARA REPOSICIONAMENTO DO STENT CASO NECESSÁRIO. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO, SENDO 5,0MM DESCOBERTO DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 194CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 10MM E COMPRIMENTO 80MM, SENDO 70MM COBERTO PELO POLÍMERO DE SILICONE. DIÂMETRO DO CATETER DE 8.5FR/ 2.8MM, PARA FIO GUIA 0,035". ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.</p>	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0008	<p>CATETER BALÃO EXTRATOR BILIAR, TRIPLO LÚMEN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 12 E 15 MM, INJEÇÃO DE CONTRASTE ACIMA DO BALÃO, COMPATÍVEL COM A LINHA DE TROCA RÁPIDA. DIÂMETRO DO CATETER EXTERNO VARIANDO DE 7 A 6 FR.</p>	180,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 549,50	R\$ 418,00	-23,93	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0009	<p>STENT BILIAR, METÁLICO, AUTO-EXPANSÍVEL, (TOTALMENTE RECOBERTO), COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PARA COLOCAÇÃO EM ANATOMIAS TORTUOSAS E MANTER A DESOBSTRUÇÃO LUMINAL, RADIOPACO NO COMPRIMENTO TOTAL, FORÇA RADIAL PARA RESISTIR A MIGRAÇÃO. STENT DE APLICAÇÃO: CIRURGIA DE VIAS BILIARES PERCUTÂNEA, COM IMPLANTE DE STENT, CATETER DE 8.5 FR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', COM DIÂMETRO DE 8 MM X 60 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.</p>	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0010	<p>STENT BILIAR, METÁLICO, AUTO-EXPANSÍVEL, (TOTALMENTE RECOBERTO), COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PARA COLOCAÇÃO EM ANATOMIAS TORTUOSAS E MANTER A DESOBSTRUÇÃO LUMINAL, RADIOPACO NO COMPRIMENTO TOTAL, FORÇA RADIAL PARA RESISTIR A MIGRAÇÃO. STENT DE APLICAÇÃO: CIRURGIA DE VIAS BILIARES PERCUTÂNEA, COM IMPLANTE DE STENT, CATETER DE 8.5 FR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', COM DIÂMETRO DE 8 MM X 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.</p>	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0011	STENT BILIAR, METÁLICO, AUTO-EXPANSÍVEL, (TOTALMENTE RECOBERTO), COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PARA COLOCAÇÃO EM ANATOMIAS TORTUOSAS E MANTER A DESOBSTRUÇÃO LUMINAL, RADIOPACO NO COMPRIMENTO TOTAL, FORÇA RADIAL PARA RESISTIR A MIGRAÇÃO, STENT DE APLICAÇÃO: CIRURGIA DE VIAS BILIARES PERCUTÂNEA, COM IMPLANTE DE STENT, CATETER DE 8.5 FR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', COM DIÂMETRO DE 10 MM X 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0012	STENT BILIAR, METÁLICO, AUTO-EXPANSÍVEL, (TOTALMENTE RECOBERTO), COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PARA COLOCAÇÃO EM ANATOMIAS TORTUOSAS E MANTER A DESOBSTRUÇÃO LUMINAL, RADIOPACO NO COMPRIMENTO TOTAL, FORÇA RADIAL PARA RESISTIR A MIGRAÇÃO, STENT DE APLICAÇÃO: CIRURGIA DE VIAS BILIARES PERCUTÂNEA, COM IMPLANTE DE STENT, CATETER DE 8.5 FR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', COM DIÂMETRO DE 10 MM X 60 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0013	STENT BILIAR, METÁLICO, AUTO-EXPANSÍVEL, (TOTALMENTE RECOBERTO), COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PARA COLOCAÇÃO EM ANATOMIAS TORTUOSAS E MANTER A DESOBSTRUÇÃO LUMINAL, RADIOPACO NO COMPRIMENTO TOTAL, FORÇA RADIAL PARA RESISTIR A MIGRAÇÃO, STENT DE APLICAÇÃO: CIRURGIA DE VIAS BILIARES PERCUTÂNEA, COM IMPLANTE DE STENT, CATETER DE 8.5FR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035', COM DIÂMETRO DE 10 MM X 80 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 7.798,50	R\$ 6.800,00	-12,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, PREDIO P8 P9 E P10, 21476 - VILA ALMEIDA	SAO PAULO - SP	ANDRÉ ANDRADE SANTOS	354.077.088-76	(11) 4380-8748 / 4380-8667

Protocolo 0014673738

**AVISO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 4**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.468/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0021.034343/2020-81**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, de informática e afins (MICROCOMPUTADOR DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NO-BREAK, SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas e OUTROS) - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR IV, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Permanecerá agendada a sessão pública de abertura para o dia 03/12/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0014765513

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2020

### PROCESSO Nº 0049.070477/2020-58

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no trabalho no âmbito do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no trabalho no âmbito do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU: Rua: Aparício de Morais nº. 4348, CEP: 76.821-240, Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5475 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

9.4.A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
3	Realizar entrega incompleta, paliativa substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
4	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
5	Efetuar reposição de objeto danificado, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Iniciar a entrega do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**\* Incidente sobre o valor da parte inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do presente processo administrativo;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.070477/2020-58 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 437/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 335/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 33.	100,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 55,08	R\$ 33,91	-38,44	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0002	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 34	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,36	R\$ 33,91	-19,95	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0003	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 35	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,80	R\$ 33,91	-18,88	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0004	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 36	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,36	R\$ 33,91	-18,01	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0005	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 37	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,36	R\$ 33,91	-18,01	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME

0006	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.. N 38	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,80	R\$ 33,91	-18,88	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0007	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 39	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,73	R\$ 33,91	-18,74	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0008	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 40	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,73	R\$ 33,91	-18,74	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0009	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 41	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,79	R\$ 33,91	-18,86	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0010	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 42	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,82	R\$ 33,91	-18,91	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME

0011	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido.. N 43	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,98	R\$ 33,91	-19,22	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0012	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 44	600,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 39,97	R\$ 33,91	-15,16	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0013	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 45	100,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 63,75	R\$ 23,20	-63,61	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0014	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 33	100,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 58,47	R\$ 33,91	-42,00	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0015	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 34	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,55	R\$ 33,91	-20,31	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME

0016	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 35	400,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,05	R\$ 33,91	-19,36	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0017	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 36	400,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,36	R\$ 33,91	-18,01	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0018	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 37	400,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,36	R\$ 33,91	-18,01	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0019	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 38	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,04	R\$ 33,91	-19,34	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0020	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. N 39	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,05	R\$ 33,91	-19,36	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME

0021	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévelis e conter CA válido. N 40	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,05	R\$ 33,91	-19,36	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0022	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévelis e conter CA válido. N 41	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,05	R\$ 33,91	-19,36	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0023	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévelis e conter CA válido. N 42	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 41,51	R\$ 33,91	-18,31	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0024	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévelis e conter CA válido. N 43	200,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 42,10	R\$ 33,91	-19,45	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0025	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévelis e conter CA válido. N 44	100,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 40,30	R\$ 33,91	-15,86	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME

0026	CALÇADO DE SEGURANÇA (PRETO) - Calçado ocupacional (OB), modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, Classificação (II – Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. N 45	100,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 43,23	R\$ 33,91	-21,56	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0027	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a ) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM P	30,00	UNIDADE	MZL	R\$ 38,26	R\$ 35,00	-8,52	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI
0028	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a ) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM M	80,00	UNIDADE	MZL	R\$ 38,26	R\$ 35,00	-8,52	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI
0029	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a ) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM G	80,00	UNIDADE	MZL	R\$ 38,26	R\$ 35,00	-8,52	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI
0030	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a ) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM GG	80,00	UNIDADE	MZL	R\$ 38,26	R\$ 35,00	-8,52	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI
0031	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (e.v.a ) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM XG	80,00	UNIDADE	MZL	R\$ 43,80	R\$ 35,00	-20,09	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI

0032	ÓCULOS DE SOBREPOR - Óculos de segurança incolor constituído de armação, apoio nasal e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	300,00	PAR	SUPER SAFETY SS1	R\$ 9,86	R\$ 4,01	-59,33	N. V. VERDE EIRELLI
0033	PROTETOR FACIAL C/ CAPACETE - Capacete de segurança, classe B, tipo aba frontal, com casco de polietileno, na cor branca, com fendas laterais para acoplamento de acessórios, possuindo amortecimento através de suspensão composta por duas tiras de tecidos cruzadas com catraca ou duas tiras plásticas cruzadas com ajuste simples, e presas a quatro suportes plásticos em forma de "W", cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco, com regulagem da suspensão feita por meio de cinta com ajuste simples ou com catraca. Sistema frontal da carneira (cinta) dotado de tira sintética absorvedora de suor e jugular. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	300,00	UNIDADE	MULTMARCAS	R\$ 36,05	R\$ 32,31	-10,37	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0034	AVENTAL IMPERMEAVEL- Avental de proteção para atividades de higienização instrumentais cirúrgicos em CME, confeccionado em não tecido 100% polipropileno + polietileno, impermeável, com mangas compridas seladas por ultrassom, com comprimento de 1,20 a 1,60 m. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	27.740,00	UNIDADE	ATELIER 37475	R\$ 8,81	R\$ 8,81	0,00	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0035	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (PRETO) - Protetor auditivo com atenuação de 16 dB constituído por duas conchas de PEAD, montadas em uma haste de poliacetal, flexível em forma de arco adaptável à cabeça humana e fixadas nas conchas através de pinos poliacetal, conchas recobertas por almofadas externas (laminado de PVC e espuma) e preenchidas internamente por espumas. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	600,00	UNIDADE	NADUS	R\$ 36,75	R\$ 17,54	-52,27	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
0036	LUVA PIGMENTADA - Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM M	300,00	PAR	TSUZUKI	R\$ 2,06	R\$ 1,80	-12,62	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
0037	LUVA PIGMENTADA - Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM G	300,00	PAR	KALIPSO	R\$ 2,06	R\$ 2,01	-2,43	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

0038	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 34	5,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 26,49	R\$ 25,96	-2,00	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0039	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 35	10,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 23,30	R\$ 22,83	-2,02	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0040	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 36	10,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 23,65	R\$ 23,17	-2,03	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0041	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 37	10,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 24,20	R\$ 23,71	-2,02	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0042	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 38	30,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 22,89	R\$ 22,43	-2,01	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0043	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 40	30,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 24,90	R\$ 24,40	-2,01	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0044	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 41	30,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 24,86	R\$ 24,36	-2,01	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

0045	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 42	30,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 22,56	R\$ 22,10	-2,04	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0046	BOTA SETE LÉGUAS (BRANCO) - Bota de cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, solado antiderrapante. Produto deve ser leve e resistente. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 43	30,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 23,93	R\$ 23,45	-2,01	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0047	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 34	5,00	PAR	EFFE	R\$ 34,22	R\$ 34,21	-0,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0048	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 35	5,00	PAR	EFFE	R\$ 33,52	R\$ 33,51	-0,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0049	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM 36	5,00	PAR	EFFE	R\$ 33,93	R\$ 33,92	-0,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0050	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 38	15,00	PAR	EFFE	R\$ 34,51	R\$ 33,81	-2,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0051	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 39	15,00	PAR	EFFE	R\$ 34,46	R\$ 33,77	-2,00	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0052	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 40	30,00	PAR	EFFE	R\$ 34,48	R\$ 33,79	-2,00	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0053	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 41	30,00	PAR	EFFE	R\$ 34,47	R\$ 33,78	-2,00	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0054	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 42	30,00	PAR	EFFE	R\$ 34,51	R\$ 33,81	-2,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0055	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 43	30,00	PAR	EFFE	R\$ 34,60	R\$ 33,90	-2,02	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0056	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM 44	30,00	PAR	EFFE	R\$ 45,80	R\$ 33,49	-26,88	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0057	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, para proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricista. Deverá apresentar informações em caracteres indeléveis e conter CA válido. TAM UNICO	10,00	UNIDADE	EFFE	R\$ 34,48	R\$ 33,78	-2,03	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0058	MANGOTE DE RASPA – mangote para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra fumos de solda, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	11,00	UNIDADE	ZANEL	R\$ 17,87	R\$ 15,59	-12,76	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0059	VISOR PARA MÁSCARA DE SOLDA (Com referencia a o item 71) - Lente retangular escura de proteção, compatível com a máscara de solda descrita no item 71. Conforme a máscara do item 71	50,00	UNIDADE	DELTAPLUS	R\$ 1,41	R\$ 1,38	-2,13	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0060	LUIVA DE VAQUETA - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM M	10,00	PAR	PLASTCOR	R\$ 13,59	R\$ 10,29	-24,28	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0061	LUIVA DE VAQUETA - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAM G	10,00	PAR	SUPER SAFETY PETOLE	R\$ 14,49	R\$ 11,66	-19,53	N. V. VERDE EIRELLI
0062	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS - óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e fenda nas extremidades para o encaixe do visor de policarbonato na cor cinza (fumê), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. Arco com proteção superior nas bordas, confeccionadas do mesmo material. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	60,00	UNIDADE	ISSO MOLD	R\$ 4,17	R\$ 3,92	-6,00	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0063	CAPACETE DE SEGURANÇA (AZUL) - capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba frontal, com fendas laterais, copa com estria de reforço em alto relevo em forma de "V", composto de suspensão star-on (carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast-trac, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe); a regulagem do conjunto feita por cremalheira e o jugular preso ao casco. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	20,00	UNIDADE	LIBUS	R\$ 13,60	R\$ 13,02	-4,26	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0064	CAPACETE DE SEGURANÇA (AMARELO) - capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba frontal, com fendas laterais, copa com estria de reforço em alto relevo em forma de "V", composto de suspensão star-on (carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast-trac, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe); a regulagem do conjunto feita por cremalheira e o jugular preso ao casco. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. UNICO	20,00	UNIDADE	LIBUS	R\$ 11,48	R\$ 11,25	-2,00	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0065	Lavador de olhos c/ suporte de parede - Frasco de emergência para lavagem dos olhos. Deve ser portátil, com suporte de parede em material lavável e sinalizado. 250ML	30,00	PAR	CARBOGRAFITE	R\$ 80,30	R\$ 58,33	-27,36	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0066	Corda de Segurança - Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas. Carga mínima de ruptura 20 kN (2.038 Kgf), diâmetro nominal de 1/ 2", confeccionada em material poliamida trançada. 200 METROS	50,00	ROLO	WORKER	R\$ 858,25	R\$ 568,88	-33,72	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
0067	Tripé de Içamento c/ bolsa para tripé - Fabricado em perfil de seção quadrada de alumínio com hastes telescópicas. Sapatas antiderrapantes próprias para estabelecer uma boa acoplagem a superfície de trabalho. Carretel em cabo de aço galvanizado com 20m de comprimento. Mosquetão giratório fixado no cabeçote. Acompanha bolsa para proteger, guardar e transportar o tripé. Bolsa em poliamida para armazenamento e transporte. Abertura e fechamento em zíper, com duas rodas para facilitar o transporte e duas alças de mão. UNICO	5,00	UNIDADE	ULTRASAFE	R\$ 6.017,00	R\$ 4.919,66	-18,24	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0068	Fita zebraada (Cor amarela e preta) - Utilizada em demarcações de áreas, locais com risco ou perigo e no trânsito para impedir ou delimitar o acesso de pedestre.50 METROS	9,00	ROLO	PLASTCOR	R\$ 7,02	R\$ 6,87	-2,14	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.327.120/ 0001-30	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME	AV. JABOTI , 333 - JARDIM MENEGAZZO	APUCARANA - PR	CLAUDIO BAQUETI MOREIRA	025538279-03	44-3226-6472
36.596.714/ 0001-51	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI	AV AMAZONAS LOJA 01, 1521 - BRASILEIA	BETIM - MG	MARIA HELOISA DA SILVA LOURENCO	546.603.006-68	31-3511-5108
03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua Mato Grosso, sala 01, , 1153 - centro	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416-6600/ 3229-3034

19.320.823/ 0001-22	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Rua Professora Regina C. Marinoni, , 264 - Prado Velho	CURITIBA - PR	RAFAEL MATUDA	038.522.499-02	(41) 3287-8211
35.298.980/ 0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA	R TATUI, 4862 - FLORESTA	PORTO VELHO - RO	Jhonnatan Mota de Araújo	016.737.862-78	68 99912-8425
26.469.541/ 0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	AV JOAO MUNIZ REIS , 644, SALA B - SANTO INACIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	ANDREIA BARCAROL	011.896.780-04	(55) 3744-3600
13.201.732/ 0001-91	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) QUADRA34 LOTE 10, 316 - CRISTO REI	VARZEA GRANDE - MT	MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	055.923.981-58	(65) 2129-5857

Protocolo 0014681842

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020

#### PROCESSO Nº 0004.541257/2019-03

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material esportivo (bola de vôlei, bola de futsal, rede de vôlei, etc), para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material esportivo (bola de vôlei, bola de futsal, rede de vôlei, etc), para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou empenho;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais adquiridos serão entregues na DLOG/CBMRO, sito a Av. Vieira Caúla, 4138, bairro Cuniã, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**9. DAS SANÇÕES**

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
8.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

**\*incidente sobre a parte inadimplida do contrato.**

9.11 - Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor-mensal do contrato:

- a) 0,3% por dia, para infrações leves;
- b) 2,0% por dia, para infrações médias;

c) 5% por dia, para infrações graves;

9.12 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0004.541257/2019-03**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 256/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 338/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/11/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO- FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bola de futsal - bola, para futebol de salão, fabricada em poliuretano, nas medidas de 62 a 64 cm de circunferência, tendo o peso entre 400 a 440 gramas, com miolo da válvula substituível.	32,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 80,94	R\$ 30,93	-61,79	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0002	Bola de futebol de campo - bola de futebol de campo fabricada em poliuretano, nas medidas de 68 a 70 cm de circunferência, tendo o peso entre 410 e 450 gramas, com miolo da válvula substituível.	32,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 95,00	R\$ 23,94	-74,80	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0003	Bola de futebol society - podendo ser em composição de poliuretano ou PVC, nas medidas de 68 a 69 cm de circunferência, tendo o peso entre 420 a 430 gramas.	32,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 90,00	R\$ 23,94	-73,40	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0004	Bola de vôlei - podendo ser em composição de poliuretano ou microfibra, nas medidas de 65 a 67 cm de circunferência, tendo o peso entre 260 a 280 gramas, com miolo da válvula substituível.	32,00	UNIDADE	KRIPTON	R\$ 98,10	R\$ 30,62	-68,79	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0005	Rede de vôlei - confeccionada com nylon em fio trançado ou torcido com espessura de 2,0 mm, em malha 10 cm x 10 cm. na parte superior da rede com faixa horizontal em lona, com 7 cm de largura.	16,00	UNIDADE	MASTER REDE	R\$ 101,66	R\$ 84,00	-17,35	Carolina Biaggi Esplendor dos Santos Vessosa - ME
0006	Rede de futebol - rede para trave de futebol de campo, trançada, em tamanho padrão para utilização em trave de campo.	32,00	UNIDADE	PANGUE	R\$ 121,14	R\$ 100,00	-17,45	RICARDO SANTORO DE CASTRO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.250.204/ 0001-62	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	RUA DRAUSIO MARCONDES SOUZA, CASA 09, 61 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	SAO ROQUE - SP	JOSÉ MANOEL GONZALEZ	150.520.028-82	(11) 9-4840-2200
11.669.001/ 0001-40	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RUA HERCULANO VELOSO, 148 - CASCALHO	SANTA CRUZ DE MINAS - MG	LEANDRO JULIO DA SILVA	009.045.316-60	(32) 3371-6846 / (32) 8875-9583
28.407.301/ 0001-53	Carolina Biaggi Esplendor dos Santos Vessosa - ME	: Av. Três de Maio, , 215 - Parque IX de Julho	SAO ROQUE - SP	Carolina Biaggi Esplendor dos Santos Vessosa	360.076.088-24	(11) 3413-8335
28.378.820/ 0001-30	RICARDO SANTORO DE CASTRO	AVENIDA LÉCIO ANAWATE LOJA D, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL,	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO	756.046.473-49	(17) 3212-3455

Protocolo 0014748275

**AVISO  
DE LICITAÇÃO DE REABERTURA**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2020/SUPEL/RO. PROCESSO:** 0033.557373/2019-99/SEJUS. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, objetivando sanar as necessidades da SEJUS, A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 131/2020/SUPEL/CI de 05.11.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para 03/08/2020, está **REMARCA**DO para o dia **04/12/2020 às 10 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), face ao pedido de esclarecimento respondido da presente data. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com). Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0014764678

## SEPAT

Portaria nº 104 de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **NIELI SALES MACHADO**, matrícula 300156522, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de RH, para responder pelo Núcleo de Contratos e Convênios desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014763314

## SEFIN

**Instrução Normativa nº 056/2020/GAB/CRE**

Altera itens da Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais:

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os seguintes itens da Tabela VI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

**"TABELA VI**

**BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE**

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Femar	Puragua Tônica	Pet	350	7898007221305	2202	03.011.00	1,92	01/ 11/2020
Femar	Puragua Citrus	Pet	497	7898007221312	2202	03.011.00	1,67	01/ 11/2020

”(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0014737837

Portaria nº 798 de 17 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 97/2020/SEFIN-3DRVHA (0013328615), datado em 02 de setembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.348679/2020-10.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325, para substituir o Agente de Rendas de Vilhena/3ª DRRE, Sr. André Luiz Magalhães da Paz, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050144, no período de **11/09/2020 a 30/09/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014701976

Portaria nº 800 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS ( 0010780564), datado em 16 de setembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.127497/2020-15.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098411, lotado na Gerência de Tributação/GETRI/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **24, 25, 28 e 29 de setembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014 no município de Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014723482

Portaria nº 801 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR ( 0013561430), datado em 16 de setembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.308143/2019-28.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149644, lotado na Gerência de Arrecadação-GEAR/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **15 de outubro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição suplementar de 2019 no município de Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/10/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014725651

Portaria nº 802 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS ( 0012056392), datado em 18/09/2020, constante no Processo Sei nº 0030.237799/2020-92.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049318, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **23/11/2020 a 30/11/2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 13/08/2019, 06/11/2019, 18/03/2020 e 16/06/2020, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014729366

Portaria nº 803 de 18 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR ( 0014243827), datado em 22 de outubro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.484742/2019-47.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049279, lotada na Gerência de Arrecadação/GEAR/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, nos dias **03 a 06 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014730026

**ATO Nº 93/2020/SEFIN-GETRI**

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**ATO N. 119/2020/GAB/CRE**

Acrescenta ao anexo IV do Ato 114/2020/GAB/CRE, que PRORROGA até a conclusão da análise o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao Anexo IV do Ato n. 114/2020/GAB/CRE, publicado em 29 de outubro de 2020, a empresa abaixo relacionada neste anexo.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

**ANEXO IV – PRORROGADO**

ITEM	PRORROGADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
77	ATO 114/ 2020	000000050781480	07028528002757	VALRAF-TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	T.A 054/19	DIL. DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS	20200030012189

Protocolo 0014711246

Portaria nº 755 de 27 de outubro de 2020

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor Rafael Simões, Técnico de Informática, Matrícula nº 300130992, ocupante do cargo denominado Gerente de Informática GETIC/SEFIN, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 446/PGE-2020, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização da solução LecomBPM versão 5.30 e posteriores, referente a plataforma de desenvolvimento do sistema de Automação de Processos: E-PAT, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0014313394

**EDITAL Nº 26/2020/SEFIN-TATE  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO - 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN**

Fica o Sujeito Passivo acima identificado, INTIMADO da decisão contida no Acórdão do TATE/SEFIN, que julgou **IMPROCEDENTE** o auto de infração.

A presente decisão apenas será definitiva se a Fazenda Pública não ingressar com o recurso Revisional ou Especial, previstos respectivamente nos artigos 144-A e 144-B da Lei 688/96.

Caso os recursos acima sejam impetrados em favor da Fazenda Pública, o sujeito passivo será notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação por escrito à Câmara Plena.

01- PAT Nº 20142900300702

SUJEITO PASSIVO: TRANSIGUAÇU TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 13.687.446/0001-88

02- PAT Nº 20132930500592

SUJEITO PASSIVO: JOSIAS PEREIRA BRIER

CPF/CNPJ: 561.695.586-87

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT**

AFTE Matrícula nº 300039591

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0014765098

**EDITAL Nº 25/2020/SEFIN-TATE  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO - 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 6º andar - bairro Pedrinhas, CEP.: 76801-470 - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO:20133000500110

SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS ALTO ALEGRE LTDA

CNPJ: 04.894.248/001-02

ACÓRDÃO:430/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO:20172700200099

SUJ. PASSIVO: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE ACESSÓRIOS LTDA

CPF: 07.172.668/0001-65

ACÓRDÃO:153/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO: 20122700100179

SUJ. PASSIVO: TONIN SOLDAS LTDA

CPF: 05.886.247/0001-70

ACÓRDÃO:174/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO: 20133000600502

SUJ. PASSIVO:SG SUPERMERCADOS LTDA

CPF:34.748.558/0002-52

ACÓRDÃO: 355/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO: 20133000101176

SUJ. PASSIVO:P J ALIMENTOS E REPRES. LTDA

CPF:07.592.732/0001-67

ACÓRDÃO: 056/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 20 de novembro de 2020.

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT**

AFTE Matrícula nº 300039591

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0014764938

**EDITAL Nº 6/2020/SEFIN-AGVHA  
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados **INTIMADOS** a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20203006300003

Sujeito Passivo: SOUZA BENE COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.

CNPJ/CPF: 36.892.110/0001-52

Inscrição Estadual: 564958-7

Município: Cerejeiras - RO

- Auto de Infração: 20202906300142

Sujeito Passivo: JOSÉ CARLOS DE JESUS

CNPJ/CPF: 885.351.426-49

Município: Conselheiro Pena - MG

- Auto de Infração: 20182900301000

Sujeito Passivo: GYN COM. E TRANS. DE HORTIFRUT. EIRELE – ME

CNPJ/CPF: 19.827.779/0001-41

Município: Uberlândia - MG

- Auto de Infração: 20202906300214

Sujeito Passivo: DIOGO G CAMARGO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.062.245/0001-04

Município: Sapezal - MT

- Auto de Infração: 20203006300009

Sujeito Passivo: WILLIAN VINÍCIUS ARAÚJO BISPO COM. GRÃOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.377.050/0001-00

Inscrição Estadual: 569825-1

Município: Cabixi - RO

Vilhena/RO, 17 de novembro de 2020.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Protocolo 0014592401

#### ATO Nº 94/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

#### ATO N. 120/2020/GAB/CRE

Acrescenta ao anexo IV do Ato 114/2020/GAB/CRE, que PRORROGA até a conclusão da análise o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao Anexo IV do Ato n. 114/2020/GAB/CRE, publicado em 29 de outubro de 2020, a empresa abaixo relacionada neste anexo.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação.

#### ANEXO IV – PRORROGADO

ITEM	PRORROGADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
78	ATO 114/ 2020	00000000466948	07028528002757	ESTANHO DE RONDÔNIA S/ A	T.A 065/ 2008	DIL. DE PRAZO - INDÚSTRIA	20200060008254

#### ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014766838

## SESEDEC

Portaria nº 647 de 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Parecer nº 1300/2019/SEGEP-ASTEC (8586159); Despacho da COMISSÃO PERMANENTE DE RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS - SEPOG-ASTEC (0013882628);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 6º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, à **ROSILENE CASTRO BEZERRA**, Perita Papioscopista, matrícula 300021716, lotado na Central de Flagrantes da Polícia Civil da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014707243

Portaria nº 649 de 18 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.451264/2020-81.

#### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NIKI ALVES LOCATELLI, CPF 906.091.662-04**. Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 1.466,66** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Ouro Preto Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30 e 3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2020NE00978 e 2020NE00981** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**2020NE00978.....3390-30-24 - R\$ 766,66** (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**2020NE00948.....3390-39-16 -R\$ 700,00** (setecentos reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0014722962

Portaria nº 651 de 18 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.423197/2020-96.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RODRIGO SILVA DUARTE, CPF 098.650.037-24**. Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 1.466,66** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Ariquemes, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30 e 3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2020NE00979 e 2020NE00980** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**2020NE00979.....3390-30 - R\$ 733,33** (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**2020NE00948.....3390-39 -R\$ 733,33** (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0014725668

## PM

Portaria nº 9324 de 19 de novembro de 2020

**Dispõe sobre a Inclusão e Retificação do mês de Férias de Polícias Militares no Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/2020, referente ao exercício de 2019.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir no Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia:

ORD.	MATRICULA	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
1	100063856	3º SGT PM	JOSÉ ADAILTON DE SOUZA	DEZEMBRO/ 2020
2	100090764	3ºSGT PM	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	DEZEMBRO/ 2020

**Art. 2º -** Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100095246	SD PM	CARLOS CURY TITO	JUNHO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**Art. 3º** Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

**Art. 4º** Determino a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014738232

## SEJUS

Portaria nº 3302 de 10 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, CNPJ:20.621.077/0001-96, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR, Matrícula nº: 3001.1648-7, sob o Processo nº 0033.233514/2020-14, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.30</b>	2020NE00537	02/ 07/2020	R\$ <b>5.000,00</b>
0100000000	2953	<b>33.90.39</b>	2020NE00538	02/ 07/2020	R\$ <b>1.200,00</b>
0100000000	2953	<b>44.90.52</b>	2020NE00539	02/ 07/2020	R\$ 1.300,00

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/07/2020.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014576698

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO:**

**0033.207784/2020-70**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0014334114), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Sidnei Fernandes Fraga Matrícula: 300137053, da Casa de Prisão Semi-aberto de Rolim de Moura, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014544213

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

**PROCESSO: 0033.317998/2019-10**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0013824965), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GUILHERME BARRETO AGUIAR, matrícula 300132224, da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho .

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014544390

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

**PROCESSO: 0033.229199/2020-21**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0014562091), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 3001.168-39, da Casa de Detenção de Vilhena.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014576528

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

**PROCESSO: 0033.229153/2020-10**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0014580553), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **RAFAEL DA SILVA PERES**, Matrícula: 300140251, da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014590372

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

**PROCESSO: 0033.064767/2020-31**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0012853852), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 300088093, da Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014627164

## SESAU

#### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0046.320739/2020-61**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela AQUISIÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES MOLECULARES PARA RESISTÊNCIA BACTERIANA DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO NÚCLEO DE BIOLOGIA MÉDICA/GTEC/LACEN/RO POR UM PERÍODO DE 180 DIAS, EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	11.909.227/ 0001-70	01, 02, 03 04, 05 e 06	R\$ <b>10.436,80</b>
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 10.436,80</b>

Conforme: Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0013185167), Despacho LACEN-ASTEC (0013892454), Despacho LACEN-ASTEC (0014003212) e Despacho LACEN-ASTEC (0014193317). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consubstanciado nos autos do Processo nº 0046.320739/2020-61, com base nos dados informados por meio do Despacho Despacho LACEN-ASTEC (0014193317), cujo indica o valor efetivamente a ser contratado pela consulente, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.436,80 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, nos termos o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014750432

#### HOMOLOGAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001111-41.2020.8.22.0023** em favor da empresa **LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO - ME - CNPJ: 09.017.578/0001-25**, no valor de **R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013780291) Justificativa (0014133045), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014046408), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 714/2020/SESAU-DIJUR (0014249349), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.382169/2020-11**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 32.940,00** (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0014756046

#### HOMOLOGAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7023740-75.2020.8.22.0001 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. -CNPJ: 12.420.164/0009-04**, no valor de **R\$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0012643878) Justificativa (0014490538), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014501858), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 744/2020/SESAU-DIJUR (0014539803), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.288980/2020-15**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014751639

Portaria nº 2828 de 19 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Certificação de Recebimento de materiais e Serviços** do Hospital de Campanha de Rondônia e para tanto, designar os servidores abaixo, subordinada à secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), a contar do dia 19 de novembro de 2020, sem ônus e sem prejuízos de suas funções.

Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura
Antonia Adriana Mesquita	300063484	Coordenadora do Gabinete	Membro
Juscemara Nunes Cavalheiro	300143476	Enfermeira	Membro
Geciane Viana Teixeira	300166434	Administrativo	Membro
Diego Charles Correia de Andrade	300123247	Técnico em Informática	Membro
Ueliton Quintão Silvério	300143724	Técnico em Segurança do Trabalho	Membro

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores componentes da comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**Sandra Maria Petillo Cardoso**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Diretora Hospital Campanha RO

Protocolo 0014741796

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0049.413565/2020-59**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO (EXAME) ANGIO-RESSONÂNCIA ARTERIAL DE VASOS CERVICAIS C/ CONTRASTE, VISANDO ATENDER O PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.600,00</b>

Conforme Justificativa HB-GAD (0014455998), Parecer nº 759/2020/SESAU-DIJUR (0014690655), Despacho SESAU-DIJUR (0014708319) e Despacho HB-GAD (0014733138). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014761488

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0049.376055/2020-93**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do urgência pela **AQUISIÇÃO DE CATETER DE TENCKHOFF, VISANDO ATENDER O PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI- EPP	04.383.642/ 0001-78	R\$ 1.249,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.249,00</b>

Conforme Justificativa HB-GAD (0014364140), Parecer nº 734/2020/SESAU-DIJUR (0014425712), Despacho SESAU-DIJUR (0014451496) e Despacho HB-GAD (0014759350). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.249,00** (um mil duzentos e quarenta e nove reais).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014759884

## HB

Portaria nº 788 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº **0049.446367/2020-71**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	40
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	40
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	40
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	22
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	40
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143193	40
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	38
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	22
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

ILEZIANE DA SILVA PINTO	Administrador Hospitalar	300125119	08
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	40
JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Seg. do Trabalho	300145367	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	40
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	28
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015042	18
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	40
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Ativ. Adm.	300162872	40
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	40
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	40
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	40
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	40
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	40
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

Protocolo 0014737371

Portaria nº 789 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.447328/2020-91

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159790	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	42
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	36
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	36
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300144900	36
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	42
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	30
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	42
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	24
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	300017734	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	3000941	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	42
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	42
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Protocolo 0014738474

Portaria nº 791 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.448419/2020-44

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	36
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166237	36
ANSELMO LOPES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300165789	36
CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164962	36
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	36
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165931	36
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165932	36
CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300166417	42
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166146	42
DIEGO DA SILVA GORGE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165609	36
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ.Administrativas	300165945	40
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	42
ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300165607	40
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	36
FABIANA MENDES DE SOUZA	Agente em Ativ.Administrativas	300165947	24
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

GECIANE MESQUITA DE ARAUJO	Agente em Ativ.Administrativas	300167380	20
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	36
HELIO EVARISTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166264	36
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300164979	40
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166513	42
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	300166104	36
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165693	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166300	36
MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA	Agente em Ativ.Administrativas	300167383	40
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ.Administrativas	300167394	42
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	40
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166296	42
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	42
POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	Agente em Ativ.Administrativas	300166964	24
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ.Administrativas	300167373	42
RENATA CARVALHO SANTOS	Agente em Ativ.Administrativas	300166878	36
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166115	40
RITA DE CASSIA COUTINHO FERREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166291	42
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166037	42
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ.Administrativas	300167386	42
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	40
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165984	36
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	36
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ.Administrativas	300166118	24

Protocolo 0014740366

Portaria nº 792 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.448535/2020-63

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	36
ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160222	3078658	42
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300155236	3073787	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	42
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artif. de Est. de Obras e Met.	300138288	2282298	42
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148107	2386127	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	42
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	24
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	42
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	24
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	42
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARLENE BATISTA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	300141733	2345149	12
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	42
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SARA SHOCKNESS	Técnico em Laboratório	300146574	2323674	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42

Protocolo 0014740652

## JP II

Portaria nº 494 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Processo: 0050.420987/2020-41

R E S O L V E:

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 30 (trinta) dias das férias, referente exercício de 2020 dado **Jessica Guimarães Carvalho, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300156203 dos períodos de 15/11/2020 à 30/11/2020 e 01/12/2020 à 15/12/2020**, por necessidade do serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe de NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0014753196

Portaria nº 429 de 08 de outubro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 91 (0013832695), que consta no autos do processo n. 0050.388729/2020-63

R E S O L V E:

**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2020 do servidor **JORGE RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar Serviços gerais, matrícula nº 300017614, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na manutenção/ JP II, ficando para fruição no período de **01/11/2020 à 30/11/2020**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013993164

Portaria nº 495 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante noautos do processo n. 0050.1408237/2020-00

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) FRANCINETE FREIRE BATISTA, Psicologa, Matrícula30012383,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.03.2021 á 30/03/2021, referente ao exercício de 2020.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP HPSJP-II

Protocolo 0014755280

Portaria nº 496 de 19 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 809 (0013947595), que consta no autos do processo n.0050.398432/2020-14

**RESOLVE:**

**Errata da Portaria426(0013977515)** o gozo de férias daservidora,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II.

**Onde se lê:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO	PROC. DE SUSPENSÃO
NEURIENY SILVA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300143377	11/ 05/2020 à 30/05/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020	0050.184842/ 2020-71

**Leia-se:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO	PROC. DE SUSPENSÃO
NEURIENY SILVA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300143377	11/ 05/2020 à 30/05/2020	11/ 11/2020 À 30/11/2020	0050.184842/ 2020-71

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0014757073

Portaria nº 497 de 20 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 46 (0014672830), que consta no autos do processo n. 0050.459076/2020-12

Considerando, o constante PortariaSuspensão 229 de 07/11/2020

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo20 ( vinte) dias de fériasreferentes ao exercício de 2019, do servidor Denilson Alves Bastos, Motorista, matricula nº 300073948 , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no transporte/ JP11,anteriormentesuspensas pela Portaria 229, ficando para fruição no períodode 11/12/2020 a 30/12/2020.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0014771133

**HRC**

Portaria nº 196 de 19 de novembro de 2020

**O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 612/2020/HRC-NRH/SESAU de 05 de novembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.442665/2020-43**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**OUTUBRO/2020**.

**ESTATUTÁRIO**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	60
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	72
CATIANE SOUZA ARAUJO	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40HS	300149294	108
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	72
CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	300144843	42
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	120
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	60
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	48
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	48
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	84
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300145146	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	60

**EMERGENCIAL**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	300166821	12
ANGELA EVANGELISTA XAVIER	NUTRICIONISTA	300167465	84
ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300167151	120
BRUNA TAINA APARECIDA DA SILVA HOLANDA	FARMACÊUTICO	300167277	48
ERICK MARQUES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	300164893	48
JAMES DE ALENCAR VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166244	24
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	300166236	120
LINDAURA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	300166192	24
PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300165514	120
ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	ASSISTENTE SOCIAL	300166180	36

**JAIR JOSÉ DA ROCHA**

Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0014736905

**HRSF**

Portaria nº 65 de 19 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando que a unidade de processamento da roupa de serviços de saúde é considerada um setor de apoio que tem como finalidade coletar, pesar, separar, processar, confeccionar, reparar, e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação a todas as unidades do serviço de saúde

considerando que a unidade de processamento de roupas realiza diversas atividades que envolvem riscos à saúde do trabalhador, usuário e meio ambiente, que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e conforto do paciente;

considerando que uma unidade de processamento de roupas bem planejada resulta na eficiência dos processos realizados, na economia dos custos operacionais e de manutenção, na confiabilidade, segurança e conforto dos trabalhadores e usuários;

considerando o teor do Memorando nº 63/2020/HRSF-GAD (0014247123);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300131151, para exercer a função de **Chefe do Setor de Processamento de Roupas do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 19 de novembro de 2020.

**Maria José de Oliveira**

Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 0014745314

Portaria nº 64 de 18 de novembro de 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 613/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.438207/2020-09

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adileia Lourença Pereira	Enfermeiro	300167802	48
Anathaly Alves dos Santos Silva	Enfermeiro	300165885	120
Arissandro Gomes Zetoles	Farmacêutico	300165294	84
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jaíne dos Santos Furtunato	Enfermeiro	300165469	24
Jaquerina Paula de Souza	Enfermeiro	300165659	72
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	108
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	48
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	60
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	120
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	24
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	102
Tânia Eugenia da Silva Muller	Farmacêutico	300151415	60
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	84
Nível Médio			
Claudimar de Souza Figueira Santos	Téc. em Enfermagem	300165295	72
Dhuliana Vieira Aparicio	Téc. em Enfermagem	300144986	12
Dieila Mendes da Silva	Téc. em Enfermagem	300131217	12
Elena Lopes Dias	Téc. em Enfermagem	300164952	24
Elisângela Barbosa da Silva Prudêncio	Téc. em Enfermagem	300143168	108
Eva Nunes Gomes	Téc. em Enfermagem	300131247	24
Fernanda Gomes de Paula	Téc. em Laboratório	300136912	120
Greiciele Thaila Batista Feltz	Téc. em Enfermagem	300143516	96
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. em Enfermagem	300136089	24
Josiane Teodoro dos Santos Bermond	Téc. em Enfermagem	300165277	48
Marcos Fernando dos Santos Dias	Téc. em Enfermagem	300165941	24
Maria Angélica de Siqueira Brito	Téc. em Enfermagem	300143765	96
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143201	60
Marilda do Carmo da Silva	Téc. em Enfermagem	300145120	96
Tallyson Luan da Silva	Téc. em Enfermagem	300145073	120
Vanessa Freire da Silva	Téc. em Enfermagem	300167276	96
Vanessa Soares	Téc. em Enfermagem	300132332	12
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zagrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	108
Cleide Amélia Longhi	Aux. de Serviços de Saúde	300016915	96

São Francisco do Guaporé, 18 de novembro de 2020.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral - HRSF  
SESAU/RO

Protocolo 0014735315

Portaria nº 63 de 18 de novembro de 2020

A **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 616/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.439826/2020-11

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300165067	48
Flavia Fernanda Cassol Olivo	Médico Clínico Geral	300151847	48
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	84
Karina Moreira Silva	Médico Clínico Geral	300165543	12
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	96
Maikson Nogueira Lopes	Médico Clínico Geral	300164520	96
Maxsuel Clara do Couto	Médico Clínico Geral	300162812	48

Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico Clínico Geral	300133878	48
Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300162835	96
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300165180	36

São Francisco do Guaporé, 18 de novembro de 2020.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral-HRSFG  
SESAU/RO

Protocolo 0014735218

## CEMETRON

Portaria nº 290 de 18 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o período de gozo de férias regulamentar, da Portaria 201 (0014081373), conforme descrito no quadro abaixo:

**Onde se lê:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124253	CLÁUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	2020	DE 01/ 07/2020 A 15/07/2020 E 01/12/2020 A 15/12/2020	01/ 11/2020 A 30/11/2020	CEMETRON

**Leia se:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124253	CLÁUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	2020	DE 01/ 07/2020 A 15/07/2020 E 01/12/2020 A 15/12/2020	01/ 11/2021 A 30/11/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
Diretora Geral

Protocolo 0014715454

Portaria nº 293 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143373	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	2020	15/ 08/2020 a 30/08/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
Diretora Geral

Protocolo 0014760017

Portaria nº 292 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300132833	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	2020	01/ 06/2020 a 30/06/2020	02/ 12/2020 a 31/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
Diretora Geral

Protocolo 0014759871

Portaria nº 294 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

300028398	LUCILEIA DIAS CAMARÃO	2020	01/ 08/2020 A 30/08/2020	02/ 12/2020 A 31/12/2020	CEMETRON
-----------	-----------------------	------	--------------------------	--------------------------	----------

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
 Diretora Geral

Protocolo 0014760422

Portaria nº 295 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300103803	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA	2020	02/ 08/2020 a 31/08/2020	02/ 12/2020 a 31/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
 Diretora Geral

Protocolo 0014760455

Portaria nº 296 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300068912	LIDIA SILVA SANTOS	2020	01/ 07/2020 a 30/08/2020	02/ 12/2020 a 31/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
 Diretora Geral

Protocolo 0014760621

Portaria nº 297 de 19 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124668	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	2020	01/ 07/2020 A 15/07/2020	01/ 12/2020 A 15/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
 Diretora Geral

Protocolo 0014760719

Portaria nº 298 de 20 de novembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o período de gozo de férias da Portaria 254 (0014270385), conforme descrição nos quadros abaixo:

**Onde se lê:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136528	Suzana Regina da Silva	2020	01/ 07/2020 a 30/04/2020	16/ 11/2020 a 30/11/2020 01/03/2021 a 15/03/2021	CEMETRON

**Leia sê:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136528	Suzana Regina da Silva	2020	01/ 07/2020 a 30/04/2020	25/ 11/2020 a 09/12/2020 01/03/2021 a 15/03/2021	CEMETRON

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**

**FHEMERON**

Portaria nº 226 de 19 de novembro de 2020

**O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com Art 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**. Considerando o teor do processo n. 0052.424537/2020-16

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.P.
1.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	60
2.	André Luiz Oliveira de Carvalho	Médico	300167108	24
3.	Daniele Campos Fontes Neves	Médico	300142828	60
4.	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	78
5.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	54

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014751269

Portaria nº 227 de 19 de novembro de 2020

**O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**. Considerando o teor do processo n. 0052424537/2020-16

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
2.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	108
3.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	96
4.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
5.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
6.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	12
7.	Carola Catalina Navarro Hurtado	Biomédico	300036220	06
8.	Cilene Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serv Saúde	300017173	48
9.	Deisiany Leite García	Biomédico	300131231	90
10.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	24
11.	Edivan Maria Anselmo Alexandre	Técnico em Laboratório	300053445	24
12.	Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serv Saúde	300011946	72
13.	Fúvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímico	300120651	36
14.	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	30
15.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
16.	Jaqueline da Silva	Farmacêutico Bioquímico	300036808	18
17.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	24
18.	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
19.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	60
20.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	36
21.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	60
22.	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	18
23.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	12
24.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	Auxiliar de Serv Saúde	300017142	12
25.	Marilene Amarante	Auxiliar de Enfermagem	300016875	48
26.	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	24
27.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serv Saúde	300017133	12
28.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	120
29.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
30.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	48

31.	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	48
32.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv Saúde	300016882	42
33.	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	24
34.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	36
35.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	12
36.	Vera Lúcia Bastos Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	300097286	30
37.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	120
38.	Zélia Maria da Silva Reis	Auxiliar de Serv Saúde	300016703	72

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014756262

## SEDUC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0029.046971/2020-30**

**INTERESSADO:** SEDUC

**ASSUNTO:** Diferença de Reajuste Contratual – Transporte Escolar – Buritis/RO

Considerando o Contrato 670-PGE-2018 (10019907), o Despacho PGE-SEDUC (10024864), a Informação 11-NCAL-CGE (0014529558), a NE SEDUC-GFIN (0014592269), o Despacho SEDUC-ATC (0014673731) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.046971/2020-30, cujo objeto é o pagamento de diferença de reajuste contratual referente ao transporte escolar que atende aos alunos da rede estadual, da zona rural, no Município de Buritis/RO, correspondente ao período de novembro e dezembro de 2019, **HOMOLOGO** a despesa, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 5459/92, em favor das empresa M. S. P. TRANSPORTES EIRELLI-ME, CNPJ: 08.574.528/0001-86, no valor de R\$ 52.026,01 (cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e um centavo)

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.

Protocolo 0014734754

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando o Parecer nº 23/CI/2014 (0010953729), o Parecer nº 45/2014/GCI/SEDUC (0010953814), dos autos; bem como o Aditamento da TCE/SEDUC (0010956068) do Processo Administrativo de Tomada de Contas nº 0029.142343/2020-840029.142343/2020-84, APROVA e HOMOLOGA, parcialmente, a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor EBER FERREIRA ALVES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Protocolo 0014746932

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0100 e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.203067/ 2019-02	EEEF Paul Harris	Aliete Alberto Matta Morhy	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.632.884/ 0001-97	151.199,00

Protocolo 0012573223

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:335041.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079174/2020-39	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Unidos Seremos Fortes	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	84.651.561/0001-40	R\$ 18.028,00	R\$ 18.028,00	<b>R\$ 38.016,00</b>

Protocolo 0014369310

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:335041/445042.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079181/2020-31	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.609.853/0001-98	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00	<b>R\$ 27.360,00</b>

Protocolo 0014371218

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079181/2020-31	Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	Pimenta Bueno	Parecis-RO	01.609.853/0001-98	<b>13.680,00</b>

Protocolo 0012811552

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079174/2020-39	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Unidos Seremos Fortes	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	84.651.561/0001-40	<b>R\$ 19.008,00</b>

Protocolo 0011658802

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

repassa da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa:33.50.41/44.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079258/ 2020-72	EEEFM Professora Antônia Vieira Frota	Professora Antônia Vieira Frota	Extrema	Porto Velho	00.689.594/ 0001-90	<b>R\$ 44.976,00</b>

Protocolo 0011658903

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079258/ 2020-72	EEEFM Professora Antônia Vieira Frota	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA	EXTREMA	Porto Velho	00.89.594/ 0001-90	R\$44.976,00	R\$44.976,00	<b>R\$89.952,00</b>

Protocolo 0014716963

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.079354/ 2020-11	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar EEEFM Marechal Rondon	Cerejeiras	Corumbiara - RO	01.932.955/ 0001-40	<b>9.840,00</b>

Protocolo 0012556634

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079354/ 2020-11	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar EEEFM Marechal Rondon	Cerejeiras	Corumbiara - RO	01.932.955/ 0001-40	9.840,00	9.840,00	<b>19.680,00</b>

Protocolo 0014717733

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097046/ 2020-77	EIEEF Hap Bitt Tupari, EIEEF Amen Koaré Tupari, EIEEF Kon Koatt Tupari, EIEEF Mekitom Tupari e EIEEF Saw D Jo Tupari	Ek Erat - Casa Grande	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	03.212.298/ 0001-91	<b>R\$4.224,00</b>

Protocolo 0011583252

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.097046/ 2020-77	EIEEF Hap Bitt Tupari, EIEEF Amen Koaré Tupari, EIEEF Kon Koatt Tupari, EIEEF Mekitom Tupari e EIEEF Saw D Jo Tupari	Ek Erat - Casa Grande	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	03.212.298/ 0001-91	R\$4.224,00	R\$4.224,00	<b>R\$8.448,00</b>

Protocolo 0014721075

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa:33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097347/ 2020-09	EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e EIEEFM Capitão Cardoso	ASEEPNUUP	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	03.508.155/ 0001-21	<b>R\$ 8.928,00</b>

Protocolo 0011438835

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.097347/ 2020-09	EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e EIEEFM Capitão Cardoso	ASEEPNUUP	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	03.508.155/ 0001-21	<b>R\$ 8.928,00</b>	<b>R\$ 8.928,00</b>	<b>R\$17.856,00</b>

Protocolo 0014731889

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS PEREIRA**, mat. n. **300161775**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014741199

Portaria nº 4159 de 19 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FELÍCIA VIEIRA DE SOUZA**, mat. n. **300163022**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014741699

Portaria nº 4160 de 19 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JUCÉLIA DIAS**, mat. n. **300157853** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER**, e em **DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/04/2019**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014742031

Portaria nº 4161 de 19 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS**, mat. n. **300003403** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014742597

## EXTRATO

Processo nº: 0029.338191/2020-13

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2020

Partes: SEDUC E INSTITUTO SONHO GRANDE, INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NATURA

Objeto: O objeto do presente Acordo consiste na execução de um conjunto de projetos ("projetos") que auxiliem a SECRETARIA na continuidade e no aprimoramento do programa de ensino em tempo integral ("Programa"), conforme especificações contidas neste instrumento e no Plano de Trabalho, disposto no Anexo I e previamente aprovado pelas Partes, constituindo parte integrante deste Acordo para todos os fins de direito.

Vigência: 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 12/11/2020.

Assinam:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** - Secretário de Estado da Educação

- **ANA PAULA PEREIRA** - Instituto Sonho Grande

- **MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES** - Instituto de Corresponsabilidade pela Educação

- DAVID SAAD - Instituto Natura

Protocolo 0014766272

## EXTRATO

Processo nº: 0029.435060/2019-40

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N°09/SEDUC/RO-2020.**

Partes: SEDUC E VETOR BRASIL

Objeto: Visa o acompanhamento e continuidade de programa de formação de trainees de gestão pública para atuação na política de fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMT.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 12/11/2020.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;

- Marco Antônio Siqueira Camargo - VETOR BRASIL.

Protocolo 0014725632

Portaria nº 1524 de 17 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0027.009170/2020-11, **resolve**:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Prof Nivel III	18/ 11/2005	18/ 11/2005 a 17/ 11/2008	2	18/ 11/2008
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Prof Nivel III	18/ 11/2005	18/ 11/2008 a 17/ 11/2009	3	18/ 11/2009
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Prof Nivel III	18/ 11/2005	18/ 11/2009 a 17/ 11/2011	4	18/ 11/2011
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Prof Nivel III	18/ 11/2005	18/ 11/2011 a 17/ 11/2013	5	18/ 11/2013
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Professor Classe C	18/ 11/2005	18/ 11/2013 a 17/ 11/2015	6	18/ 11/2015
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Professor Classe C	18/ 11/2005	18/ 11/2015 a 17/ 11/2017	7	18/ 11/2017
300063088	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	Professor Classe C	18/ 11/2005	18/ 11/2017 a 17/ 11/2019	8	18/ 11/2019

Porto Velho, 17 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 0010717937

Ato Público nº 65/2020/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 53.235,11 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.504491/2019-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, da **EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014769051

## AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -CRE 2ª PARCELA 2020.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº n°54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.158.979/2020-48, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Polo Refrigeração Ltda-ME Ltda, CNPJ. 21.699.072/0001-49, para aquisição de Serviço de limpeza e manutenção de condicionadores de ar, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$3.780,00(Três mil, setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 20 de Novembro de 2020.

Eliane Cristina Faria  
Matricula: 300036882

Protocolo 0014774271

## FUNCKER

Portaria nº 77 de 19 de novembro de 2020

Revoga Portaria nº 46 de 17 de julho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 19 de Novembro de 2020, a servidora **LETICIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO**, Matrícula:300155739, lotada nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, a responder pela Controle Interno, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Porto Velho/RO, de 19 de novembro de 2020.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0014758592

## IDEP

Portaria nº 141 de 19 de novembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0048.362940/2020-03 e o **Edital Nº 023/2020/IDEP-GRCA**, que visa o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária, para atender o Instituto de Educação Profissional - IDEP e suas Unidades Executoras.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo, visando ao recrutamento e a seleção de candidatos, objetivando a contratação temporária, para atender o Instituto de Educação Profissional - IDEP, nos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

**1. Sylvana Ventura da Silva, Diretora da ETEC Porto Velho, matrícula: 300164823;**

**2. Erika Cristina Oliveira dos Santos, Técnica Pedagógica IDEP-DIP, matrícula: 300063425;**

**3. Laís Regina Serrat da Silva, Técnica RH IDEP-RH, matrícula: 300058615;**

**4. Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araujo, Assessor de Gabinete, matrícula: 300026184;**

**5. Neila Carvalho de Sá, Professora Nível III, matrícula: 300145678.**

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Fica a comissão responsável por todo acompanhamento do respectivo edital desde o momento de sua publicação à sua conclusão, respeitando todo o contido no **Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA**.

Art. 5º. Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativos, serão definidos pela Comissão de Seleção, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19, novembro de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0014743091

Portaria nº 144 de 20 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº. 387/PGE-2020 DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (0010784974) e no Contrato nº 387/PGE-2020 (0013303222), para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos tipo "PICK UP" para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP e unidades gestoras:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
ALEX DOS SANTOS SILVA	Gerente de Administração	300159995	Gestor e Fiscal de Contrato
JOELSON RAMOS LIMA	Motorista	300117753	Fiscal de Contrato/ Suplente

**Art. 2º** - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 3º** - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0014767822

## SEJUCEL

Portaria nº 228 de 19 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº203 de 31 de Outubro de 2020;

Considerando a Portaria nº 209 de 02 novembro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 16 de Novembro de 2020, onde apresentava os proponentes habilitados e inabilitados após a fase da interposição de recurso.

RESOLVE:

Art.1º publicar nova portaria, em **ERRATA** a Portaria nº 209 de 02 novembro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 16 de Novembro de 2020, os nomes dos proponentes **HABILITADOS E INABILITADOS**, após a interposição de recurso, referente aos oito Editais concernente à Lei Aldir Blanc, conforme se lê abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO: A errata estabelecida no Art. 1º se faz necessária, vez que, houve um equívoco na referida publicação, quanto a falta de inserção de nomes de alguns proponentes. Estabelecendo a partir de então, a publicação oficial devidamente corrigida, conforme segue:

**a) 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**

**Número: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC**

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	RECOMEÇO ACUSTICO
2	ALEXANDRE MACHADO DA CRUZ	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Nambiquaras da Amazônia: riqueza cultural e tradição
3	Alisson Oscar Guale Araujo	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	Oficina Iluminação cênica para iniciantes
4	Amanara Brandão dos Santos Lube	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	QUE PALHAÇADA É ESSA?
5	Amâncio Bento de Lima	CANDEIAS	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Amâncio de Lima e Projeto Mi Maior
6	Amerson Eduardo da Cruz Eler	ROLIM DE MOURA	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	AULAS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS
7	Amós de Barros Eler	ROLIM DE MOURA	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	"LIVE INSTRUMENTAL DE GUITARRA"
8	ANA CRISTINA DIAS PONTES	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM D	APRESENTAÇÃO ARTISTICA GRAVADA, OFICINAS E RODA DE CONVERSA
9	ANANDREIA TROVÓ	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	MAKE UP FACIAL ARTÍSTICA
10	Anderson Ferreira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	O FUTURO DE ANDERSON BLACK
11	André Lucio de Oliveira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	BURROCHAGA PERSONAGEM FOLCROLICO DE PORTO VELHO
12	Andréia Santos Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Os Nambiquaras e o ritual da menina-moça
13	Andressa da Silva	VILHENA	HABILITADA	EIXO II- ITEM D	Performance Vácuo
14	Andressa Vitória Santos Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Rio da Fé
15	Ane Caroline Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Choro em pauta
16	Angelina Osório Machado		INABILITADO		NÃO CONTEM DOCUMENTAÇÃO
17	APARECIDA PAULA SILVA REBOLO	ROLIM DE MOURA	HABILITADA	EIXO II- ITEM D	RITMOS DO BRASIL
18	Associação Cultural Chagas Peres	PORTO VELHO	INABILITADO	DOC INCORRETA	PROJETO PRA FRENTE E GIRA
19	Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	LIVE FURACÃO DANCE
20	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA MARRONZINHO DA VILA TUPY	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	LIVE ARTISTICA CULTURAL
21	BARBOTINA CERAMICA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	Arte Indigena na sala de aula
22	BLANDINA MARIA SIMÃO	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	ALADDIN
23	Bruna Maria Vasconcelos Penno	VILHENA	INABILITADO	EIXO I- ITEM B	Transformando a Arte em fonte de renda
24	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	SHOW SOBRE VOCÊ
25	Bruno Cristian Vuolo Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Exposição de gravuras "Memórias de Rondônia"
26	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVES ACUSTICAS AUTORAL
27	CAIO OLIVEIRA GUIMARÃES	GUAJARA MIRIM	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	A BRINCADEIRA DO ENCANTO VERMELHO

28	Camila Rodrigues Andrade	CACOAL	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	RONDINIA DANCE
29	Carlos Macedo Dias	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Memórias e imagens
30	Celso Alexandre Schumacker	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Toadas do Boi Bumbá (com piano e violino)
31	CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	PORTO VELHO	HABILITADA	EIXO II- ITEM D	Capacitação técnica em bio joias
32	Daniele Silva dos Santos	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	Recreação Online Cultural
33	Davi Macieira de Lima	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	Oficina Básica de Áudio para iniciantes
34	DEIVERSON CARLOS SILVA VIANA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	UMA EXPERIENCIA TIM MAIA
35	Deivid Matiuzi Miranda Lucena	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	WORKSHOP CURSO DE AUDIO MODULO 01
36	Denilson Alves da Silva	CACOAL	INABILITADO		Baixaria Musical
37	Doriel Gomes	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	GUITAR LIVE SHOW
38	EDILENE TAVARES PESSOA SANTIAGO	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	FUXICOS DO BEM & CIA
39	EDMÍLSON ALMEIDA COSTA - MEI	JI PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	RONDONIA CANTADA
40	Edney dos Anjos Ferreira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	RABISCOS, ARTES & CRIAÇÕES.
41	EDUARDO FREITAS FRANCISCHELLI	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM A	FotografiasArquitetônicasTurísticascomDroneemPortoVelho
42	Elias Fernando Pinheiro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Banda Quilomboclada – Show Musical “MANIFESTEJO” Festejo dos Beradeiros
43	Elizeu Braga de Oliveira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM D	“Palavras Flutuantes”
44	ELLEN C G PESSOA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	ALÉM DO QUE SE VÊ
45	Emerson Andrade de Souza	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	RAIZES DO BRASIL
46	Enio Ricardo da Silva Cardoso	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	GRUPO CAMAFREU BIOGRAFA AS RELIQUIAS DO SAMBA DE RAIZ
47	ESTER ROSA DE FREITAS	PORTO VELHO	HABILITADA	EIXO I- ITEM B	Criação de Fotografia Feminina - Linguagem, Composição e Técnica
48	Etoile Ballet	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVES COM APRESENTAÇÕES VARIADAS DE BALLE E JAZZ
49	Evandro de Jesus Tavares de Souza	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Live Evandro de Jesus
50	Fernanda Teixeira de Souza		INABILITADO	ERRO NO ARQUIVO	NÃO CONTEM DOCUMENTAÇÃO
51	Flávia Alessa Diniz Galvão	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	A Borracheira
52	FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE BE HAPPY – SEJA FELIZ
53	FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE MINHAS RAIZES – ASSIM SOU EU
54	Francinei Fontinele da Silva	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	ELETROLIVE
55	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PORTO VELHO	INABILITADO		MOVIMENTO PRO CULTURA
56	Francisco Hoffmann	PIMENTA BUENO	HABILITADO	EIXO II - ITEM D	MUSICAS ARTE E HISTORIAS
57	Franclin Queiroz de Lima	Candeias do Jamari	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Live Navegarei - Franklyn Queiroz
58	Gabriel Ferreira Souza Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	INICIAL MUSICAL
59	GESSICA STEFANY ALVES SETUBAL	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	SENTIMENTOS
60	GILDASIO FERREIRA SOUZA	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	GILDASIO – LIVES ANA LUZ
61	Giovanni Moura Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	MÚSICA INSTRUMENTAL- A LIBERDADE DE IMPROVISAÇÃO NO UNIVERSO MUSICAL
62	Gleisimar Lima Silva	JI PARANÁ	INABILITADO	EIXO II - ITEM C	ENSINAR O SABER
63	Goncalves E Bitencourt		INABILITADO		Sonata in live
64	Guilherme Rafael Crisostomo Castelo	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE CODINOME CENTRAL
65	Hemerson Milani Mendes	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	Memórias musicais da Cultura Nortenha.
66	HENRIQUE RICA MOURAO BORGES	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	BENVINDO AO PACIFICO - AGUA TURVA AO VIVO
67	Hilda Monteiro de Azevedo	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	ARTES RECICLAVEIS NATAL DE RONDONIA
68	Isabela Innê de Melo Galdino	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	NOSSO SARAU
69	J.B music	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	Sons de todos os Cantos do Brasil
70	Jailson Mota dos Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Porto Songs
71	Jamile Pereira Soares	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM C	A Cena Negra Amazônica
72	Jean Marc Sperandio Feitoza	JI PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	LIVRES EM CASA
73	Jefferson Dos Santos Ferreira	ROLIM DE MOURA	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	AULAS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS
74	Jessiane Laís Fernandes Vargas	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	SUCESSO NA VOZ DE LAIS FERNANDES
75	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Concerto Didático de violino
76	João Pedro Lima de Oliveira	PORTO VELHO	INABILITADO	EIXO II- ITEM D	3D CLEAN
77	Jonathan Luiz Ignácio	PORTO VELHO	INABILITADO	EIXO I- ITEM A	OFICINA DE TEATRO VIRTUAL
78	Jonathas Renan Figueira Lima	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	PROJETO REALIZAÇÃO DE DUAS LIVES DA BANDA SEVENCROWS
79	Jonisley Ferreira da Rocha	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	INTERCÂMBIO RO/ AC
80	JOYSE CUNHA PEREIRA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	PROJETO ARTE E DANÇA
81	Junio Carlos Bernal	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	CAIPIRA UNIVERSITÁRIO
82	JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	EM CENA
83	Kelvin Emanuel de Souza Barros	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	AS OBRAS PARA FLAUTA TRANSVERSAL NO PERIODO BARROCO

84	Luana Lopes da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Luau Terra Cura
85	Luiz Antonio José Castellar Cochi	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	THE BIG HEAD FISH SOUND
86	MARCELO GOMES DOS ANJOS	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	KAY CONSTANTINO E THE BLUES BAND
87	Marcio Pereira Guilhermon	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Marcio Guilhermon: Sons do Guaporé
88	MARFIZA CALIXTO DE FRANCA	JARU	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	MÚSICA DE VALOR – SARAU COM RESPONSABILIDADE SOCIAL
89	Maria Beatriz Schwantes Ponciano Alves	CACOAL	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE RECITAL BALLETT CLASSICO
90	Marilsa santana dos Santos	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	Negra Mari - Extracotidiana - acustico
91	Mário Romeiro Júnior	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	TORO MECÂNICO
92	MATHEUS DE LIMA SANTOS	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE MAT LIMA
93	Messias Leite da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	PORTO LIVE
94	Miqueias Belfort de Jesus	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	PROGRAMA SOLIDÁRIO BANDA DISTOPIA E CONVIDADOS
95	Nádia Martins Reis	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	RITMUS DANÇAS CULTURAIS
96	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	PROJETO DANCE LIVRE
97	ORLENE VITÓRIA REIS ALVES	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	DESENHO COREGRÁFICO – ESTRUTURA DOS MOVIMENTOS DA DANÇA
98	Otávio Miguel Chaves de Sousa	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	DELICADEZAS DE KADOSH
99	Patrícia Morais das Neves	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	OXE MANINHO “SHOW: DO FORRÓ AO CARIMBÓ”
100	PAULO RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	“Rio Caiari e a Dança dos Seus Banheiros”
101	PAULO RONEY NUNES DA CRUZ	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	VOZES DO AMAZONIA
102	Pedro Henrique Camilo da Silva		INABILITADO		HONRY VIDAL
103	PreparARTE - Associação de Ensino Musical e Artístico	ROLIM DE MOURA	HABILITADA	EIXO II- ITEM D	“LIVE PROFESSORES ARTISTAS DE ROLIM DE MOURA”
104	PRICILA SILVA SANTOS	COLORADO DO OESTE	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	O PODER DO ACESSÓRIO PARA A IMAGEM PESSOAL
105	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Espectáculo teatral “História de Rita”
106	QUELMO DA SILVA LINS	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	KELMO LINS E BANDA
107	RAFAEL DA SILVA BARROS	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	Laboratório de Produção Para Jovens Artistas
108	Rafael da Silva Barros	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	DIALOGOS ATRAVES DA INVISIBILIADE
109	Raissa Dourado Ribeiro de Lima	PORTO VELHO	HABILITADA	EIXO I- ITEM B	Laboratório de documentário
110	Raoní Izoli Amaral	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Sanfona do Norte
111	Ricardo Castro Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	PORTOLIVE BREGA
112	Ricardo Nazaro	VILHENA	INABILITADO	EIXO II - ITEM C	DANÇA PARA TODOS
113	Rita de Queiroz Ribeiro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	As artes plásticas no contexto urbano atual, seus mecanismos de integração nos espaços públicos, museus e povos ribeirinhos – por Rita Queiroz
114	Rodolfo José Bártolo Junior	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	BART BEATS
115	Rogério Madeira Carvalho	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	SINERGIA AMAZONICA
116	Sabiá Cultural	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Pautas a partir Das Dores
117	Sandro Bacelar Martins	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	Live de Lançamento do EP “4 Estações”
118	Selismar José de Oliveira	CACOAL	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Live Musical Max di Vieira
119	Semear Cultura - Andressa Christiny do Carmo Batista	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	Oficina Produção de eventos culturais em plataforma virtual
120	SÉRGIO GRÉGORY MOTA DOS SANTOS	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE SERGINHO DOS TECLADOS
121	Silvia Helena de Santana	PORTO VELHO	INABILITADO		NOSSO SOM
122	STEFANI CRISTINA GOMES TOME	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	HORA DE BRINCAR
123	Stephanie Caroline Matos Danta	PORTO VELHO	HABILITADA	EIXO II- ITEM D	Gritos do Cotidiano – Rompendo Estruturas
124	Tânia Tatiane Barbosa Soares	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	PELOS POROS
125	Teatro Ruante - Selma Cristina Pavaneli MEI	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Cabaré Ruante – Um Show de Palhaçada
126	Thiago Henrique de Souza	JI-PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	LIVE ROCK
127	VANDERLI TROVÓ	VILHENA	HABILITADO	EIXO I- ITEM B	SEMINÁRIO DE RESILIÊNCIA EMOCIONAL PARA O EMPODERAMENTO
128	Vanessa Vitória Santos Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Faces do Quilombo
129	Viliane Pereira Silva da Penha	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	VIII SÃO JOÃO DAS RAINHAS
130	Virgínia Duan Araújo de Alcântara e Lima	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I- ITEM A	Cinema em Formação: Oficina de produção executiva para audiovisual
131	VIVIANE PEREIRA DE MELO BELEZA	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	ELETRONICS
132	Washington Kuipers de Moraes	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	Exposição de fotografias “Memórias de Vilhena
133	William da Silva Lázaro	VILHENA	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	TRIBUTO CHICO DUARQUE- CLASSICOS DO SAMBA
134	YAN PATRICK MORAIS GIL	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM C	YAN MORAIS “SHOW: EQUILIBRIUM”
135	Yves Estevam Pereira Castro	OURO PRETO	HABILITADO	EIXO II- ITEM D	LIVE DA O RETRO ATIVO

b) 1ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	Adailton Alves Teixeira	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 2	PIONEIROS: chegadas, partidas e travessias
2	Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	Romaria do Divino
3	Amanara Brandão Dos Santos Lube	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 2	UMA ESTÉTICA DOS RESTOS
4	Andréia Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	O Rosa
5	Andressa Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 1	Dramaturgia a partir da voz da mulher ribeirinha
6	Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	Os Nambiquaras e a tradição da produção de artesanato
7	Associação Cultural Anômade E Cia.	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	Por detras daquelas cartas
8	Associação Cultural Waraji	Guajara Mirim	HABILITADO	Eixo III - ITEM 1	Rede Colaborativa de Festivais Cênicos – Intercambiando Saberes de Norte a Sul do Estado
9	Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 3	PESQUISA_AÇÃO Cinematografia do Falso Documentário
10	Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	Requilombo
11	Barbotina Cerâmica	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	Corpos cerâmicos: Ficções do barro
12	Divino De Paula Amorim	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM1	Sonhos e poesias livres
13	Édier William Medeiros Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	NÓS NO SINGULAR
14	Emerson Andrade De Souza	Ji - Parana	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	"Todos os timbres"
15	Eva Da Silva Alves	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	As vozes dos rios e da floresta: o imaginário amazônico!
16	Fernanda de Oliveira Lopes	Porto Velho	INABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	VoluptuosA
17	Jackson De Souza Fatel	Ariquemes	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 1	CYBER BLACK – PERSPECTIVA AFROFUTURISTA
18	João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 3	Arlequins
19	Juraci Oliveira Campos Júnior	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	FLOR DO MARACUJÁ: O SABER POPULAR NO CORAÇÃO DO PORTO-VELHENSE
20	Jussara Viviane Botter Santos	Rolim de Moura	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	Tereza de Benguela: A Rainha do Quariterê
21	Kelly Souza Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 1	Redoma
22	Kelven Da Silva Félix	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Vida Tropical
23	Luciano Flávio De Oliveira	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 2	"Fegues"
24	Luiz Daniel Lerro	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 1	BARRANCO PORTO VELHO: UM TABLOIDE VIRTUAL DE OUSADAS WEBPERFORMANCESARTE
25	Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	Memórias Amazônicas
26	Maria Luzia Ferreira Santos	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 2	A ESTÉTICA E A PLÁSTICA DOS BONEQUEIROS DE PORTO VELHO
27	Messias Leite Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	Sítio Primavera
28	Olavo Militão Dos Santos Junior	Rolim de Moura	INABILITADO	-	DOC CORROMPIDO
29	Produz Conteúdos Eireli Me	Rolim de Moura	INABILITADO	-	DOC CORROMPIDO
30	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 1	Faces do Quilombo
31	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	Cidade submersa
32	Raoní Izoli Amaral	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 2	A Festa Junina
33	Ricardo Castro Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	Ensino Violínico infantil: Um estudo de métodos
34	Rosângela Aparecida Hilário	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	Viajando no banheiro do Madeira: narrativas beradeiras
35	Semear Cultura - Andressa Christiny Do Carmo Batist	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III- ITEM 1	Partidas e Mecânicas da Cena: bastidores do tabuleiro
36	SILVIA MARIA FELICIANO DA SILVA MEI	Porto Velho	INABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	Produção de meios viabilizadores do uso de madeira revestidapara suporte de aquarelas e aguadas com seiva de sangue de dragão
37	Suzana Maria Vieira Gonçalves	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	"Uma estrela na floresta" - A saga de Susana Gonçalves em Rondônia
38	Tainá Sousa Oliveira	Vilhena	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 3	Patrimônio edificado e migração: o impacto dos movimentos arquitetônicos no estado de Rondônia
39	Valéria Da Silva Frota	Porto Velho	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	CANTA ZEZINHO - RASCULHOS
40	Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	Narrativas Amazônicas
41	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	Inferno Verde
42	Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 2	Cultura centenária dos Nambiquaras
43	Xênia De Castro Barbosa	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 1	Gênero e Poesia: uma análise da obra literária de Nilza Menezes

## c) 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Número: EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	Adailton Alves Teixeira	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Poético Visual
2	Alberto Bertagna	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Nas trilhas de de urucumacua
3	Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Luthier vilhenense constrói instrumentos musicais e conquista sucesso
4	Allyne Da Silva Teixeira	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Seus Olhos
5	Anderson Ferreira	Porto Velho	HABILITADO	Eixo v- ITEM 05	Elipses

6	Andreia Mara Costa Fortini	Porto Velho	HABILITADO	Eixo I - ITEM 01	O resgate de uma cultura- Juma
7	Andréia Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Os Nambiquaras e sua riqueza cultural
8	Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	"Reconstruindo o Quilombo"
9	Ariana Boaventura Pereira	Porto Velho	<b>INABILITADO</b>	DOC INCORRETA	DOC INCORRETA
10	Associação Cultural O Imaginario	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	A história viva do teatro Rondoniense
11	Associação Cultural Waraji	Guajará-Mirim	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	"MULHERES DA FRONTEIRA"
12	Berno, Arte, Cultura E Comunicação	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Soldados da borracha: os heróis esquecidos em Rondônia
13	Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	EU, VOVÔ BRUNO
14	Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Palhaço Peteleko
15	Caroline Silva Allen	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Vozes da Memória
16	Diego Dos Santos Augusto	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	19,74
17	Divino De Paula Amorim	Vilhena	HABILITADO	Eixo III - ITEM 03	Raízes Rondôniense
18	Ederson Lauri Leandro	Cacaulândia	HABILITADO	Eixo II - ITEM 03	O Divino Guaporé
19	Elisabete De Lourdes Christofolletti	Porto Velho	HABILITADO	Eixo I - ITEM 01	Vida o que é?
20	Érica Fadoul Blanc	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	Sinais de amor
21	Eva Da Silva Alves	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Do maravilhoso amazonico: o cabeça de cuia e mãe da seringueira
22	Fabiola Rocha	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Descobrimos Rondonia
23	Francisco Carlos Dos Reis	Ji-Paraná	HABILITADO	Eixo I - ITEM 01	Dona Lídia – Curta-Metragem
24	Francisco das Chagas Silva	Porto Velho	<b>INABILITADO</b>		
25	Jackson Fatel	Ariquemes	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Difuso, experimentos sobre ser e estar
26	Jean Marc Sperandio Feitoza	Ji-Paraná	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Babão, do choro ao rock
27	Joeser Alvares da Silva	Porto Velho	<b>INABILITADO</b>	DOC INCORRETA	DOC INCORRETA
28	João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Agagê
29	Jose Mendes Pereira Júnior	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	Bera-Punk
30	Juliana Farias Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Live Furacão Dance
31	Juliana Lucas Marçal	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV -ITEM 04	364-Crew
32	Juraci Oliverira Campos Júnior	Porto Velho	HABILITADO	Eixo I - ITEM 01	NAZARÉ DO VERDE AO BARRO
33	Jussara Viviane Botter Santos	Rolim DE Moura	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	A "Cura"
34	Kelven Da Silva Félix	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Transições e Transformações
35	Keven Fongaro Fonseca -MEI		<b>INABILITADO</b>		
36	Keven Fongaro Fonseca	Ouro Preto D' Oeste	HABILITADO	Eixo III - ITEM 03	CAFÉ DO OESTE
37	Luana Lopes Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	O Caminho de Volta para Casa
38	Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena	HABILITADO	Eixo I - ITEM 01	Chicha e biju: Alimentação e Tradição dos Nambiquara
39	Marilsa Santana Dos Santos	Ariquemes	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	PLANETA FOME
40	Nilson Santos	Porto Velho	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	Zé Maria, Vida de Seringueiro
41	Olavo Militão Dos Santos Junior	Rolim DE Moura	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Um "Belo" Sonho
42	Orleizgabin Cristian De La Cru Briceno Tirado	Porto Velho	HABILITADO	Eixo III - ITEM 03	Sonhos de Estrada
43	Paloma Ávila		<b>INABILITADO</b>		
44	Pedro Paulo Gabriel Sardinha De Barros Lima	Candeias DO Jamari	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Histórias da Floresta
45	Produz Conteúdos Eireli ME	Rolim DE Moura	HABILITADO	Eixo II - ITEM 02	A Lenda da Criação do Homem para o Suruí Paíter
46	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Maculelê: valorizando a cultura negra
47	Rafael Da Silva Barros	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Dança de Jaca
48	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	4 Décadas
49	Raoní Izoli Amaral	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	SOPRO DE MEMÓRIA
50	Renato Fernandes Caetano	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Encontro das Águas: O Cotidiano de uma Comunidade Ribeirinha
51	Rodinei Soares dos Santos		<b>INABILITADO</b>		
52	Silvia Helena de Santana		<b>INABILITADO</b>		
53	Terra Oca Produções Ltda - Me	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Flora Fractal
54	Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Memórias de seringueiro rondôniense
55	Virginia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho	HABILITADO	Eixo V - ITEM 05	Ressignificações
56	Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	O Rondôniense : história, cultura e memória
57	Xênia De Castro Barbosa	Porto Velho	HABILITADO	Eixo IV - ITEM 04	Paíter Surui: cultura e segurança alimentar
58	Zenital Produções	Porto Velho	HABILITADO	Eixo III - ITEM 03	A CRÔNIA SEM FIM

d) 1ª EDIÇÃO **MARECHAL RONDON** DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS  
Número: EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	Abel Sidney De Souza	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 3	A Casa de Dona Dodó
2	Adnilson De Almeida Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 3	Expressões, Vivências e Representações Indígenas da e na Amazônia
3	Aldimar Lima Dos Reis	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	MALCRIADOS 30 ANOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

4	Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	VITROLA DE FICHA
5	Alexandre Machado Da Cruz	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 9	Revista Cultural Digital Diversidade Amazônica
6	Amanara Brandão Dos Santos Lube	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 2	ENTRE PORTOS: narrativas às margens
7	Amâncio Bento De Lima	CANDEIAS DO JAMARI	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Amâncio de Lima do Seringal para Mundo
8	Ana Célia Rodrigues Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	SILVIO SANTOS, O MENINO DE SÃO CARLOS QUE SE TORNOU ZÉKATRACA
9	Anderson Benvindo De Oliveira Lima Pereira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Benvindo ao Pacífico
10	Anderson Ferreira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	FUTURO – ANDERSON BLACK
11	Anderson Silva Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 12	Cartografia Sonora de Porto Velho
12	Andréia Santos Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 8	3ª Edição da Revista Cultural Aventuras na Amazônia
13	Andressa Christiny do Carmo Batista	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Plataforma Semear Cultura
14	Andressa Vitória Santos Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Livro Fotografico Faces do Quilombo
15	Anna Cristyna Tavares Costa	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Eco? Lógico!
16	Associação Cultural O Imaginario	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Portal da Memória do Teatro Rondoniense
17	Associação Cultural Waraji	GUAJARÁ MIRIM	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	REGISTO DA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO RUI ALMEIDA
18	Bethânia Moreira da Silva Santos		<b>INABILITADO</b>	EIXO I ITEM 1	HISTORIAS, MEMORIAS EDUCACIONAIS E DIALOGO INTERCULTAIS
19	Birivaldo Lourenço Freitas Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Sons Amazônicas
20	Bruno Alcinei Da Cruz	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Relicário Virtual de Artes
21	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	ÁLBUM "SOBRE VOCÊ"
22	Bruno Bratiliéri Dos Santos	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	ÁLBUM "SOBRE VOCÊ"
23	Bruno Cristian Vuolo Machado	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 9	Revista Cultural Digital Narrativas Amazônicas
24	Camila Rodrigues Andrade	CACOAL	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	DVD D'Lucca Sunset
25	Carlos Adalberto Corbin Castro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	GALO DA MEIA NOITE UMA FESTA A MAIS...
26	Carlos Cesar Neves Da Silva	ROLIM DE MOURA	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Comunidades Quilombolas do Vale do Guaporé: Tradição, Extrativismo e Fé
27	Carolina Zemuner Dos Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	PPKAST - série "Mulheres Criando"
28	Cassia Cristina De Almeida Vitória Vieira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	"Se Revela"
29	Daniele De Souza Do Nascimento Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	"A REMADA CONTINUA"
30	Daniele Silva Dos Santos	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Guirri e a Árvore da Vida
31	Danielle Gonçalves		<b>INABILITADO</b>	NÃO CONTEM	NÃO CONTEM
32	Deivid Rodrigues Rocha	PIMENTA BUENO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Danças e Modas em Rondônia
33	Denner Henrique Lovo		<b>INABILITADO</b>	EIXO I ITEM 1	O QUE VOCÊ AMA MUDA SUA VIDA
34	Dirceu peres Emiliano Oliveira		<b>INABILITADO</b>	NÃO CONTEM	OS DOIS LADOS DE UMA TRAIÇÃO
35	Divano Cardoso Moreira	CACOAL	HABILITADO	EIXO II - ITEM 9	Videoclipe "Meu moção é a cerveja"
36	Divino De Paula Amorim	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 9	Revista Cultural Digital Memória Rondôniense
37	Doriel Gomes	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	CD DORIEL GOMES
38	Ederson Lauri Leandro	CACAULANDIA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	RONDÔNIA: LUGAR E A POÉTICA DA AFETIVIDADE
39	Édier William Medeiros Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	NOVE MINUTOS
40	Edineide Fatima De Souza	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	ÁLBUM "Atitude"
41	Edmundo Palmeira de Albuquerque		<b>INABILITADO</b>		
42	Eduardo Gregório De Souza	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	"O Santo Lugar – Incrível Amor"
43	Elias Fernando Pinheiro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Banda Quilomboclada - ÁLBUM "MANIFESTEJO"
44	Elizeu Braga De Oliveira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	"Palavras Flutuantes"
45	Ellen C G Pessoa	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Além do que se vê
46	Emerson Andrade De Souza	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II - ITEM 9	Minha música, minha história.
47	Erlândia Ribeiro Da Silva	BURITIS	HABILITADO	EIXO I - ITEM 2	Primeira fagulha: literatura contemporânea escrita por mulheres de Rondônia
48	Ernesto Oliveira Bento Melo	pORTO VELHO	<b>INABILITADO</b>		
49	Eva Da Silva Alves	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Reserva Extrativista Rio Ouro Preto: uma história de resistência cultural.
50	Eva Lorrana Simões Garcia	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Dlong - Vim do Norte
51	Francinaldo De Lima Marques Maciel	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	SEJA FELIZ
52	Francinei De Lima Maciel Bezerra	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Assim Sou
53	Francisco Carlos Dos Reis	JI PARANA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Chuva para Molhar a Casa de Trenel e Dona Reis
54	Francisco Das Chagas Silva	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	PORTO RONDONIANA
55	Franclin Queiroz De Lima	CANDEIAS DO JAMARI	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Revolução do Bem
56	Gabrielle Custódio Junqueira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	"Até onde eu posso chegar"
57	Gessica Stefany Alves Setubal	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	"Sentimentos"
58	Gicele Supupira Fernandes	JI PARANA	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	Artes Indígenas de Rondônia
59	Gildasio Ferreira Santos	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	BEIJA FLOR

60	Gleice Any Barros De Carvalho Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	MÃES AMAZÔNICAS
61	Hugo Rodrigo Teixeira De Holanda	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	DO OUTRO LADO DO ESPELHO
62	Jaime Ananias Salustriano Willians	CACOAL	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Áudio: Simples Assim
63	Jean Marc Sperandio Feitoza	JI PARANA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 6	"Constituição Estadual para todos"
64	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	Performance Musical e a Pedagogia
65	João Batista Guilherme Correia	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Buscando Caminhos
66	João Marcos Pancoti De França	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	HENRIQUE & JOÃO
67	Jose Carlos Mateus Palhano de Melo		<b>INABILITADO</b>		
68	José Honório Alves De Souza	VILHENA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Saudade
69	Judilson Rodrigues Dias	PORTO VELHO	<b>INABILITADO</b>		
70	Karina Correia Ribeiro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Explodindo a flor da pele
71	Kelven da Silva Félix		<b>INABILITADO</b>		
72	Kézia Martins Batista	COLORADO DO OESTE	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Renasci como a Vilã Malvada
73	Livia Farias	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 9	Livia & Thaianara
74	Luiz Daniel Lerro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	"Fórum Performance arte Norte"
75	Marcelo Chagas Furtado	JI PARANA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	"Fé e Esperança"
76	Marcelo Gomes Dos Anjos	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	Constatino e The Blues Band
77	Marcio Pereira Guilhermon	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Pensamentos, poesias e poemas amazônicos
78	Marcus Vinicius Do Nascimento Matos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Curamins da Amazônia
79	Marfiza Calixto De Franca	JARU	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	MADE IN CORAÇÃO
80	Marilisa Santana Dos Santos	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	Negra Mari - Extracotidiana
81	Miqueias Belfort De Jesus	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	DISTOPIA
82	Monique Santos Pereira	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Do sólido ao líquido
83	Núbia Lopes Soares	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	Sinais para conhecer Rondônia: História , Cultura e Libras
84	Otavio Miguel Chaves de Sousa		<b>INABILITADO</b>		
85	Patocwe Uru Arowa	GUAJARÁ MIRIM	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	"Arte da Floresta – Aldeia Sagarana"
86	Patrícia Moraes Das Neves	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	DO FORRÓ AO CARIMBÓ
87	Paulo Gabriel Ferreira Guarate	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	ARTIFÍCIO
88	Paulo Jorge Gomes Dos Santos	GUAJARA MIRIM	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	"IMAGEM, MEMÓRIA E PERTENCIMENTO NA CIDADE DE GUAJARÁ-MIRIM"
89	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 8	Amazônia em Pauta
90	Rafael Altomar Alves Martins	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	"MOLEQUE DOIDO DA BALADEIRA"
91	Rafael Da Silva Barros	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Das (IN)visibilidades ao Norte da Colônia
92	Ramon De Sousa Alves	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	1ª Coletânea Desmanche O Selo
93	Rita De Queiroz Ribeiro	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Andando pelas Picadas – Arte e Vida da artista plástica Rita Queiroz
94	Rogério Madeira Carvalho	ARIQUEMES	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	Os Últimos - Dualidade
95	Rogério Schmitt De Macedo	VILHENA	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	LokiDown
96	Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	Dicas da Palhaça Firmina
97	Sandro Bacelar Martins	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	"4 Estações"
98	Semear Cultura - Andressa Christiny Do Carmo Batista	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Breve manual de produção cultural para artistas independentes
99	Sergio Francisco Loss Franzin	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 3	EU, VOCÊ, TODO MUNDO, NINGUÉM: UMA POÉTICA DA DIVERSIDADE
100	Silvio José Menezes Dos Santos	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	O Som que vem do Norte
101	STEFANI CRISTINA GOMES TOME	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II	HORA DE BRINCAR
102	Stephanie Caroline Matos Dantas	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III - ITEM 12	TRUPE DOS CONSPIRADORES
103	Taiane Sales Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO III	PORTIFOLIO ARTISTICO DIGITAL DE TAIANE SALES
104	Thiago Henrique de Souza	JI-PARANÁ	HABILITADO	EIXO II	DO MEU QUARTO
105	Tiago Lins de Lima	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I	LUGAR E MEMORIA
106	Valentina Neves Jooris	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Eu Menino e o Trem de Memórias - Dom Lauro
107	Vanessa Vitória Santos Machado		<b>INABILITADO</b>		
108	Washington Kuipers De Moraes	VILHENA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Os Nambiquaras e o ritual da menina-moça
109	Wscicleiton De Castro Souza	CACOAL	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	Network "Falando de Dança"
110	Xênia De Castro Barbosa	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO IV - ITEM 13	Comunicação e saúde em referentes culturais Karitiana
111	Yan Patrick Moraes Gil	PORTO VELHO	HABILITADO	EIXO II - ITEM 10	"Equilibrium"
112	Ygor Cristófoli Calixto De França	JARU	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	DUTKA E BINHO
113	Yves Estevam Pereira Castro	OURO PRETO DO OESTE	HABILITADO	EIXO II - ITEM 11	O Retrô ativo - Pote de Ouro
114	Zairo Carlos Da Silva Pinheiro	ROLIM DE MOURA	HABILITADO	EIXO I - ITEM 1	Amor e Vadiagem: Contos e Poesias com terceiros intenções

e) 1ª EDIÇÃO **PACAÁS NOVOS** DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
Número: EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	Cidade	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO	EIXO III - ITEM 4	Feira do Empreendedor Criativo do Cone Sul
	Andréia Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO I - ITEM 6	Festival de Cinema Rondoniense Guaporé
2	Amâncio Bento De Lima	Candeias do Jamari	HABILITADO	EIXO II- ITEM 7	Amâncio de Lima apresenta Projeto Mi Maior
3	Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	Festival de Música Vale do Guaporé
4	ASELCI - Associação Semeando Letras E Cidadania	Rolim de Moura	HABILITADO	EIXO II- ITEM 4	Da Grécia à Amazônia: mitos e lendas no Auto do Boi de Gaia
5	Associação Cultural E Carnavalesca Furacão Da Zona Sul	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II- ITEM7	Madeira Souds
6	Associação Cultural O Imaginario	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM4	XII Festival Amazônia Encena na Rua
7	Associação Cultural Waraji	Guajará - Mirim	HABILITADO	EIXO I - ITEM 2	110 FESTINAÇU – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE GUAJARÁ-MIRIM
8	Associação Folclórica E Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II- ITEM 3	Primeiro Encontro das Estrelas Juninas
9	Azul Com Laranja Producoes Artisticas Eireli	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	FESTIVAL RONDONIANA DE ARTES – AS MULHERES NA CENA
10	Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO III - ITEM 5	Feira Aquarela Amazônica
12	Cantadô Produções Artísticas Ltda	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 7	Canta Zezinho
13	Carlos Cesar Neves Da Silva	Rolim de Moura	HABILITADO	EIXO II- ITEM 4	Mostra de Artes integradas Cacaieiros de Rondônia
16	Daniele Silva Dos Santos	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	I Guiirii - Festival Amazônico de Contação de História
17	Deivid Matiuzi Miranda Lucena	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO II - ITEM7	Ji-Paraná Musica Amostra
18	Diego Viana Lima	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM7	1ª Live Leyson Lima
19	Divino De Paula Amorim	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM 1	Mostra Fotográfica Identidades Amazônicas
20	E. J. M. Leite Produções	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	m.TAPIRI ed PerformArte.RO
21	Espaço Cultural Reginaldo Artesanatos	Rolim de Moura	HABILITADO	EIXO III - ITEM 5	Fazendo Arte com Material Reciclado
22	Francinaldo De Lima Marques Maciel	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	FESTIVAL PLAY LOOP
23	Francinei De Lima Maciel Bezerra	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	FESTIVAL ONDA
24	Gilmar Teixeira Lopes	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	JUCA FEST
26	Hw Produções E Eventos Eireli	ji-Paraná	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	Festival Cutura Musical Rondon
27	Izabela De Lima Feitosa	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMpositoras – SONORA PVH   SONORA LAB
28	Jamile Pereira Soares	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 2	Festival Palhaçai
29	José Carlos Da Costa Fernandes	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	PFIQJETO ESPAÇO ABERTO [PEABEFITO]
30	José Franciclei Pereira Silva	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 3	Três Marias
31	Kelven Da Silva Félix	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 5	Festival Guaruba de Cinema
33	Lívia Farias	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	Festival de Música RO em Casa
34	Maiara Roberta De Melo Bezerra	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III - ITEM 1	Feira Cultural Digital do Estado de Rondônia
35	Marcelo Dos Santos Melo	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	Mostra Live Cultural Porto Show
36	Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	5º Festival de Música Portal da Amazônia
37	Marilsa Santana Dos Santos	Ariquemes	HABILITADO	EIXO II - ITEM 7	I MOSTRA HIP HOP DA FLORESTA
38	Mario Sergio Freitas Filho	Rolim de Moura	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	Espetáculo BR 364 – Rondônia
41	Patrícia Morais Das Neves	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	“DO CANGAÇO AO SERINGAL”
42	Paulo Jorge Gomes Dos Santos	Guajará - Mirim	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	2º MANAFLOR – FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE NA FLORESTA
44	Rafael Da Silva Barros	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 2	Cuia Contemporânea – 3ª edição
45	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 6	Guaporé Festival Internacional de Cinema Ambiental
46	Raoní Izoli Amaral	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 2	I Mostra de Teatro Caixa Mágica
47	Renato Fernandes Caetano	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	Sarau Cantos e Encantos Rondonienses.
48	Rita De Queiroz Ribeiro	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II- ITEM 1	“Descamação Celular”
49	Rogério Madeira Carvalho	Ariquemes	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	Festival Circuito SOMA
50	Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM II	Mostra de Performances Feministas
51	Sabrina Costa De Paula	CAcoal	HABILITADO	EIXO I - ITEM 4	Festival Belas Artes
53	Stefani Cristina Gomes Tome	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 7	HORA DE BRINCAR
54	Stephanie Caroline Matos Dantas	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	III Mostra de Encenações do DArtes/ UNIR (Medu III)
55	Themp´S Produções E Eventos Eireli - Me	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO I - ITEM 5	LIVE EXPOJIPA RODEIO FESTIVAL
56	V S Lemos Evento Me	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 7	FESTIVAL CASARÃO 21 ANOS
57	Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM 1	Mostra Imagens Amazônicas
58	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II - ITEM 6	FantaCine: I Mostra de Cinema Fantástico de Rondônia
59	Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO	EIXO II - ITEM 6	5ª Mostra de Cinema: Verde na Tela
60	Wilson Renato Negrão	Cacoal	HABILITADO	EIXO II - ITEM 4	Açaí, Pérola Negra
61	Zenital Produções	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I - ITEM 6	I FESTIVAL DE CINEMA DE RONDÔNIA
62	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	<b>INABILITADO</b>		

63	Cooperativa de promoção e comercialização de artesanato de Rondônia-Acai	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
64	Camila Rodrigues Andrade	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
65	Casco Artesanato	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
66	Nilda Ribeiro	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
67	Leilson Viana Lima	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
68	Samara Rodrigues da Silva	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
69	Paloma Ávila	-	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI CONTEÚDO ANEXADO.
70	Gleisimar Lima Silva	Ji-Paraná	<b>INABILITADO</b>		NÃO POSSUI ASSINATURA NA PROPOSTA, E O VALOR NÃO BATE COM EIXO

f) 1ª EDIÇÃO **URUCUMACUÁ** DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS *POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS*

Número: EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	Adriano Karipuna	Porto Velho	HABILITADO	EIXO III	Minha história e do meu povo Karipuna (Ahé) em Rondônia
2	Arthemiza Evangelista Sansão	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO II	Práticas de cuidado do povo Puruborá
3	Carlos Augusto Tupari Firmino	Alta Floresta	HABILITADO	EIXO I	Fortalecimento da Cultura Alimentar do Povo Tupari
4	Cecilia Maria Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II	Artesanato das mulheres karitianas
5	Célio Nakyt Arara	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO I	Festival de Música Karo-Arara
6	Claudionor Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I	Festival Bom Bejará
7	Daniel Pamem Tupari	Alta Floresta	HABILITADO	EIXO I	Fortalecimento da Cultura Esportiva Tupari
8	Elivar Dirceu Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I	Taso sygotagnã him omon ( O pajé é o Ritual da Caça)
9	Fernando Antônio Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I	Festival da chicha
10	Flavia Garcia Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO I	Fotos Narradas na Língua Karitiana
11	Gilmara Camila De Oliveira Araujo	Presidente-Medici	HABILITADO	EIXO III	Luta e resistência das gerações do povo Purubora
12	Gleiciane Cesar De Souza Kaxarari	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II	Cantos e danças do povo Kaxarari
13	Leandro Karitiana	Porto Velho	HABILITADO	EIXO II	O Valor da Terra Karitiana
14	Luiz Weymilawa Suruí	Cacoal	HABILITADO	EIXO III	Na imensidão da Floresta: Gakamam Suruí e suas memórias
15	Mariza Xagary On Arara	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO II	Ma'pây tap: Saberes das Mulheres Karo-Arara
16	Matilde Sebirop Gavião	Ji-Paraná	HABILITADO	EIXO II	Vazej paré akúá: Os cuidados das mulheres Gavião Ikolen na gestação
17	Pagoapopib Surui	Cacoal	HABILITADO	EIXO II	Sabores da alimentação Paiter Surui
18	Priscila Hirooka	Rolim De Moura	HABILITADO	EIXO I	Aldeamento Rio Branco
19	Puruwa Amondawa	Mirante Da Serra	HABILITADO	EIXO I	Fortalecimento Cultural do Indígena Amondawa

g) 1ª EDIÇÃO **AMBRÓSIO PAES** DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS *POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS*

Número: EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	EIXO	TÍTULO DO PROJETO
1	ANDRÉ TORRES LOPES	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO	EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	OS HEROIS DE PEDRAS NEGRAS
2	Francisca Sebastiana Mendes Pinheiro	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Projeto Conceição
3	Manoel Pinheiro Santiago	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO	EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	O DIVINO EM PEDRAS NEGRAS

h) 1ª EDIÇÃO **MESTRE ALUÍZIO GUEDES** DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

Número: EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC

ITEM	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO	TÍTULO DO PROJETO
1	Ana Célia Rodrigues Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	SILVIO SANTOS: "O MENESTREL DOS MENESTREIS"
2	Elielza Bailarina Ramos Freires	Porto Velho	HABILITADO	MESTRA BAILARINA DA PRAÇA
3	Ernesto Oliveira Bento De Melo	Porto Velho	HABILITADO	ERNESTO MELO: "O POETA DA CIDADE"
4	Francisca Teixeira Brito	Porto Velho	HABILITADO	Mestra Dona Chica: A importância da costureira dentro da Flor do Maracujá
5	José De Castro Alves	Porto Velho	HABILITADO	ZÉ COMICHÃO, O BALUARTE DA CULTURA TRADICIONAL DO BOI BUMBÁ PORTOVELHENSE

6	Maria Valdelice Da Silva	Guajará Mirim	HABILITADO	MESTRA MARIA WALDELICE DA CHICHA AO SAGRADO NO GUAPORÉ
7	Rita De Queiroz Ribeiro	Porto Velho	HABILITADO	Artista Plástica Rita Queiroz - A jornada da cabocla em Rondônia
8	Thauany Gomes Deboni	Espigão Do Oeste	HABILITADO	Benzedeira D. Valassil - Com os poderes de Deus e de seu filho... "Saberes vernaculares de cura em Rondônia"
9	Paulo Rodrigues Da Silva	Porto Velho	HABILITADO	Paulinho Rodrigues: URUTAU MÃE-DA-LUA
10	Ronaldo Farias Lemos	Rolim de Moura	HABILITADO	"O Rei da Semente"
11	Eliane Borges do Nascimento	Porto Velho	HABILITADO	MESTRA ARTESÃ LILI
12	Jonas Nobres Tavares	Porto Velho	HABILITADO	MESTRE JOANAS ARTE DOS CENARIOS DENTRO DA ARENA NO FLOR DO MARACUJÁ
13	Silvio José Menezes dos Santos	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>	SILVIO SANTOS: " O MENESTREL DOS MENESTREIS"
14	Jadson Santos Manso		<del>INABILITADO</del>	

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014740005

Portaria nº 227 de 18 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Recesso Administrativo, conforme publicação na Edição Suplementar 1.1 de 02 janeiro de 2020, correspondendo aos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro a 1 de janeiro de 2021, do quadro de pessoal desta Superintendência;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NATAL - 21 A 25 de Dezembro	
Servidor(a)	Matricula
Mayara Metram Dias dos Santos	300116578
Isis Giuliane Neves de Oliveira Costa	300166788
Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857
Evelin Thainara Ramos Augusto	300131000
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824
Artur Junior Pereira Pires	300149118
Agata Cristiam Tavares Barbosa Albuquerque	300163748
Teimar dos Santos Martins	300160642
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800
Alécio Valois Pereira de Araujo	300058655
Fabíola Jéssica Brito da Silva	300166925
Vanderlei Ferreira do Nascimento	300054088
Ilmar Esteves de Souza	701490
Neimario Ourique da Cunha Filho	300015143
Adriano Freitas da Silva	300164996
Benício Ferreira de Queiroz	3073790
Carlos Marcial Pontes	693894
Maria Ludima Araujo Mota	300157573
Jucelio Fernandes da Silva	300166838
Nilton dos Santos Dias	300017569
Sebastião de Andrade Freire	300164747
Camila Lima Ribeiro	300158527
Shérica Elza da Conceição Lobato	300133880
Rúlia dos Santos Coelho	300136057
Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157
Adriana Aguiar de Souza	300166897
Maria da Conceição Reis Lima	300001104
Miliane Israel Magosso	300123551
Francisco Matos Correa	703281
ken Richard Nunes de Souza	300167829
Antônio Fernandes Santos de Souza	300168361
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894

Rachel Emerich	300156462
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309
Sérgio de Sá Sobreira	300006306
Cleivanete Soares Lira	300122537

<b>ANO NOVO - 28 A 01 de Janeiro</b>	
<b>Servidor(a)</b>	<b>Matricula</b>
Jobson Bandeira dos Santos	300097650
Diego Sousa Santo	300149351
Carine de Souza Brasil	300120432
Tatiane Nunes Martins	300157993
Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	300155865
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957
Carmelia da Silva Cardoso	300157185
Valéria Ferreira Barbosa	300165850
Fábio Soares de Gois Filho	300156570
Anatália da Silva Mendes	300156802
Lilian Meire Soares Silva	300015003
Francisco Santos Lima	300037577
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519
Julimar de Melo Ferreira	300122721
Paulo Pereira	300141349
Gustavo Cunha Margonar	300118085
Edvaldo Botelho Araujo	300058454
José Maria Gonçalves	300157975
Lion Silva dos Santos	300158538
Marcos Cândido Mendes	300147619
Lazaro Olaria Souza	703292
Jefersson Rodrigues dos Santos	300157255
João Carlos Pinto	300157617
Francisco de Assis	300167837
Luiza Nascimento Campos	300149748
Isadora Carla Galvão Soares	300157405
Aline Oliveira Caetano	300164573
Yasmim Desirre das Neves Lopez	300168530
Marcos Vinicius Machado de Melo	300167172
João Henrique Melo Sarabia	300116045
Janete Aparecida de Oliveira	500000146
Helio Silva de Melo Junior	2341897
Maria da Conceição de Souza Ferreira	695404
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836
Lucas da Cruz Costa	300162954
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732
Alexandre Costa de Araújo	300155867
Tiago Pereira Medeiros	100070835
Cintia Martins Boza	300163172
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698
Cassia da Silva Mendonça	300158063

Porto Velho, 19 de Novembro de 2020

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0014726165

## SEAS

### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu as Atas de Registro de Preços nº 184/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 212/2020 da Secretaria de Estadual de Turismo - SETUR, cujo objeto é a contratação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, em favor da Empresa **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ: **10.886.827/0001-06**, Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2020, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

## LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014715577

Portaria nº 666 de 17 de novembro de 2020

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019."

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**Considerando** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o cronograma de cadastramento, habilitação e pagamento da 2º fase do Programa Estadual Criança Feliz +, conforme anexo único desta portaria.

Paragrafo único. O cronograma estabelecido nesta portaria poderá sofrer alterações em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 2º A gestão municipal do Programa Criança Feliz + poderá fazer substituições de beneficiários no SISCAB fora dos prazos estabelecidos nas seguintes situações:

- I - quando o beneficiários atual pedir exclusão do programa;
- II - quando o beneficiário superar as condicionalidades do programa, sendo assim desvinculado;
- III - quando o beneficiário negar-se a cumprir as condicionalidades do programa.

Paragrafo único. As substituições somente poderão ser validadas pela gestão estadual do programa após a novo beneficiário ter sido inserido no prontuário eletrônico do Sistema de Informação do Programa Criança Feliz (e-PCF) do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

## LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

## ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DO  
PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA FELIZ +

EVENTO	INÍCIO	FIM
Cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB -2ª Fase	30/ 11/2020	31/ 05/2021
Análise dos cadastros pela SEAS - 2ª Fase	30/ 11/2020	30/ 06/2021
Publicação da relação nominal com os habilitados - 2ª Fase	30/ 11/2020	05/ 07/2021
Cadastro no sistema do Banco do Brasil- 2ª Fase	30/ 11/2021	30/ 06/2021
Data base para o pagamento do auxílio	dia 30 de cada mês	

Protocolo 0014679903

Portaria nº 667 de 17 de novembro de 2020

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.";

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**Considerando** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o cronograma de cadastramento, habilitação e entrega dos kits da 3º FASE do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

Paragrafo único. O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 2º A gestão municipal do Programa Mamãe Cheguei, na fase 3º do programa, poderá cadastrar as beneficiárias gestantes que possuírem até 22 semanas de gestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

## LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

## ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS KITS  
DA 3ª FASE DO PROGRAMA ESTADUAL MAMÃE CHEGUEI

EVENTO	INÍCIO	FIM
Período para cadastramento de beneficiárias pelos municípios no SISCAB - 3ª Fase	30/ 11/2020	31/ 05/2021
Análise dos cadastros pela SEAS - 3ª Fase	01/ 01/2021	30/ 06/2021
Publicação da Relação nominal das beneficiárias contempladas - 3ª Fase	01/ 01/2021	30/ 06/2021
Entrega dos Kits	01/ 02/2021	30/ 06/2021

Protocolo 0014680195

## ATA

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, as 15H30, em segunda chamada, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM. Reuniram-se os Conselheiros: Eduardo Borges (DPE); Tais Cunha (PGE); Mateus Carcken do Carmo (APAC-Cacoal) Cássio Esteves Jaques Vidal (OAB); e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo onde os Conselheiros deliberaram sobre a seguinte PAUTA: a) Leitura e Aprovação da Última ata; b) Análise das demandas em andamento; c) Informe e assuntos gerais. Iniciada a Reunião as 15H32. Por falta de quórum, não ocorreu, não havendo nenhuma deliberação. Contudo a vice presidente Tais, solicitou que constasse em ATA que foi avisado no grupo de whatsapp do conselho a respeito de uma reunião com o conselho Nacional de Direitos Humanos que irá acontecer no dia 06 de outubro de 2020. Também foi levantando a possibilidade da criação de um e-mail institucional do conselho de direitos humanos para acesso de todos os conselheiros. Nada mais a ser dito, findou-se a reunião as 16h.

Protocolo 0013766484

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.333862/2020-80

A Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 156/2020/SEAS-CI, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de R\$ 6.500,00,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014685374

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.395800/2020-61

A Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 159/2020/SEAS-CI, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Ariane Moreno de Lima, José Ítalo Oliveira dos Santos, Tiara Martins Barboza Martell, Caroline de Souza Saraiva, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014412756

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.358985/2020-23

A Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 155/2020/SEAS-CI, APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores César Costa Muniz de Souza, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Joyce Anne Gois Lourenço da Silva e Anderson Melo Tinoco, no valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014407546

## SEAGRI

## HOMOLOGAÇÃO

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº569/2020/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ITENS PARA SINALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.309765/2020-86**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1 ao 18** em favor da Empresa: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA , **CNPJ/MF: 01.060.256/0001-57, Valor Obtido R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais)**; por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

Protocolo 0014728215

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº569/2020/SUPEL, cujo objeto é –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.322685/2020-16**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL, **CNPJ/MF: 84.577.139/0001-92, Valor Obtido R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)**; **Item 2** em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL , **CNPJ/MF: 84.577.139/0001-92, Valor Obtido: R\$ 6.142.50 (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

Protocolo 0014725677

**IDARON****EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 050/2017/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E A EMPRESA ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPEL TDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 050/2017/IDARON PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO E COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL (ULSAV) DE ROLIM DE MOURA. PARA DESTA FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

PREÇO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS ANUAL) CONFORME NOTA DE EMPENHO - 2020NE00047.

PROCESSO: 0015.011546/2017-83/IDARON

PRAZO: ESTE TERMO ADITIVO SERÁ POR PRAZO INDETERMINADO, INICIADOS EM 19 (DEZENOVE) DE DEZEMBRO DE 2020, NOS MOLDES DO ARTIGO 62, § 3º, INC. II, DA LEI Nº 8.666/9 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:

– JULIO CESAR ROCHA PERES – RESPONSÁVEL LEGAL – PRESIDENTE IDARON – CONTRATANTE.

– ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPEL TDA – RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA

PORTO VELHO-RO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Protocolo 0014670449

**SEDAM****TERMO****DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 144/2020 DO  
PROCESSO Nº 1801/00180/2001/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **141693** do processo administrativo nº 1801/00180/2001, concernente ao empreendimento MADEMOLD IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 84.646.793/0001-00, no Município de ALTO PARAÍSO/RO com fulcro no Despacho SEDAM-COPAMAUTOS (0014569961) a fl. 93 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014668666

**TERMO****DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 145/2020 DO  
PROCESSO Nº 1801/00520/2018/COLMAM/SEDAM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144981** e o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº 1801/00520/2018, concernente ao empreendimento H.H. MUNIZ COATI - ME, localizado na Rua Chico Mendes, S/Nº, Bairro União, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 30.006.735/0001-93, contendo 104 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 101-102 e no Despacho: 2210/COLMAMP/2020 a fl. 103 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014676243

## SEOSP

Portaria nº 92 de 11 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, e **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, nomeado através do Decreto de 23 de junho de 2020, publicado pela Edição do DOE nº 120, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017.

**CONSIDERANDO** a Informações 19 (id 0012346007) e 22 (id 0012963093) emitidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO nos Processos Administrativos n.º 0009.233204/2020-05 e 0069.311662/2020-70, os quais reiteram os atos de governança e gestão dos contratos assumidos pelo desmembramento devendo ser formalizados entre o SEOSP/RO e DER/RO;

**CONSIDERANDO** as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 001/18/PJ/DER/RO (id 0012013931), onde estabelece que " *cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.*"

R E S O L V E M:

**I - EXCLUIR** da Portaria nº. 1641, de 31 de agosto de 2020, **0013268726**, o servidor Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, antes lotado nesta Secretária, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do Remanescente da Obra do Teatro**, no Município de Ariquemes/RO. **A obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada as fls. 3974/3998 dos autos 0011983328.**

**II – MANTER** os servidores, Arquiteta e Urbanista **Daniele Carneiro dos Santos**, Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo**, Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** e como Suplente Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados nesta Secretária, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0014586753

## DER

### TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2020/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso VI, Artigo 27, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, após concluído Processo de Tomada de Contas Especial nº 01/2020/DER-RO

RESOLVE:

1) Atestar ter tomado conhecimento do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 01/2020/DER-RO (Id 0013091685), visando apuração de dano ao erário supostamente decorrente de conduta desidiosa praticada por servidor efetivo, que resultou na ocorrência de furto do veículo caminhão caçamba de placas NCE-4369/RO, patrimônio nº 0086/08298, pertencente ao acervo do DER/RO, ocorrido no dia 28/11/2015, no município de Vilhena/RO (Processo Administrativo nº 01.1420.01895-0001/2016).

2) Atestar haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria nº 08 (Id 0014253764) e Certificado de Auditoria nº 08/2020 – GACC/CGE (Id 0014265331).

Em consequência, determino a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do DER/RO que adote as seguintes providências:

a) Remessa dos autos da Tomada de Contas Especial nº 01/2020/DER-RO ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-RO - TCE-RO, para providências de alçada daquele Tribunal, conforme exegese do Artigo 32 da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO;

b) Alertar ao Gestor da Gerência de Logística/DER-RO (autoridade administrativa setorial) que instrua aos Residentes Regionais do DER/RO, objetivando o fiel cumprimento dos Decretos nº 17.122/12 e nº 17.691/13 e da Instrução Normativa 002/2016/DER-RO, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes públicos;

c) Remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia para conhecimento;

d) Cumprimento das demais providências apresentadas pela Comissão Processante nos termos dos Itens 14 a 20, do Relatório Conclusivo (Id 0013091685);

e) Notificar as partes interessadas sobre a presente Decisão.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0014661865

## EXTRATO

## EXT. Nº 366 DO CONVÊNIO Nº 131/2020/PJ/DER-RO

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos metálicos para implantação em estradas vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 550.665,00** (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 495.598,50** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, conforme notas de empenho:

**R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 01000010009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00917, de 20.10.2020 (0014194939);

**R\$ 471.598,50** (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 03000000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00916, de 20.10.2020 (0014194968);

**R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 010000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00919, de 20.10.2020 (0014195135).

§ 2º. O valor de **R\$ 55.066,50** (cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013973773).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.336235/2020-17.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 0014612192

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020/PJ/DER-RO.

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EDACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00915 de 20.10.2020 (0014216784).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**PROCESSO Nº** 0009.383413/2020-91.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Márcio Miranda Pinto - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014721734

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020/FITHA.

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA EMBG COMERCIAL - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisição de material permanente (calibrador de pneus), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.900,80** (doze mil, novecentos reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 12.900,80** (doze mil, novecentos reais e oitenta centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00248, de 28.10.2020 (0014348597).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.391782/2020-57.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Leandro Cesar Léo Riboli - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente / FITHA

Protocolo 0014569263

## TERMO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES EIPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. PAULO JOSÉ DE SANTANA**, já qualificado nos autos.

Resolvem lavrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Errata DER-SEL (0014649746), Declaração de Adequação financeira (0014640014), Homologação DER-CAF (0014679977) e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº **0009.407947/2020-10**.

## DA RETIFICAÇÃO

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 263.040,00** (duzentos e sessenta e três mil e quarenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0240/100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 21.920,00** (vinte e um mil, novecentos e vinte reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2020NE00990 de 04.11.2020, (0014440520).

**R\$ 241.120,00** (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2020NE01034 de 13.11.2020, (0014655045).

## DA RATIFICAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, no Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**PAULO JOSÉ DE SANTANA**

Representante

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA

Protocolo 0014684880

Portaria nº 2301 de 13 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.454054/2020-63.

## RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista	06/ 04/2011 a 05/04/2013	1ª "A"	1ª "B"	06/ 04/2013
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista	01/ 06/2015 a 31/05/2017	1ª "B"	1ª "C"	01/ 06/2017
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista	01/ 06/2017 a 31/05/2019	1ª "C"	1ª "D"	01/ 06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014642802

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/FITHA, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 373/GP/2020 (0014238495), Despacho/GECON (0014238529), Parecer nº 228/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0014576775) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.548721/2019-34.

## DAVIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 008/2020/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA  
**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**  
Prefeito

Protocolo 0014634165

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/19/FITHA, FIRMADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 431/2020 - SC/PREF (0014604795), Despacho/GECON (0014604929), Parecer nº 334/2020/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (0014659997) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.176604/2019-64.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente do FITHA  
**LAÉRCIO MARCHINI**  
Prefeito

Protocolo 0014674380

Portaria nº 2327 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

**CONSIDERANDO** o constante Memorando nº 92/2020/DER-CLOG ID 0014719013, nos autos do Processo n. 0009.462754/2020-21;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 09 de outubro de 2020, os servidores **ROBSON DE MORAES VILELLA**, Matrícula 300122558 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula 300161808 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, dos seguintes contratos

#### CONTRATO - FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
034/ 2020/FITHA	0009.389342/ 2020-30	23/ 10/2020	BRASFERMA LTDA, CNPJ/ MF n.º 00.503.644/0001-00, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, nº 55, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
035/ 2020/FITHA	0009.391802/ 2020-90	09/ 10/2020	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/ MF n.º 30.197.931/0001-92, estabelecida na Rua Cardeal, Conj. 03, 640, na cidade de Caieiras/SP.	Aquisições de material permanente (paquímetro) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
036/ 2020/FITHA	0009.391830/ 2020-15	11/ 11/2020	VA SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/ MF n.º 31.747.057/0001-82, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 444, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
037/ 2020/FITHA	0009.391824/ 2020-50	17/ 11/2020	LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA– ME, CNPJ/ MF n.º 26.535.863/0001-57, estabelecida na Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes, 417 - Valentina de Figueiredo, na cidade de João Pessoa/PB.	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

038/ 2020/FITHA	0009.391803/ 2020-34	29/ 10/2020	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/ MF n.º 09.255.284/0001-31, estabelecida na Rua Primeiro Braço do Norte, nº 60, Vila Lulu, na cidade de Jaraguá do Sul/SC	Aquisições de material permanente (torquímetro) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
039/ 2020/FITHA	0009.391016/ 2020-92	11/ 11/2020	HEIBER COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ/ MF n.º 04.821.081/0001-41, estabelecida na Estrada do Redentor, 802 - CANTA GALO, na cidade de Rio do Sul/SC.	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
040/ 2020/FITHA	0009.390957/ 2020-17	27/ 10/2020	P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/ MF n.º 26.915.509/0001-58, estabelecida na Rua General Osório, Setor 01, QD 147, Lt 12, nº 381, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Cacoal/RO	Aquisições de material permanente (jogo de chave) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014751000

Portaria nº 2329 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

**CONSIDERANDO** o constante Memorando nº 93/2020/DER-CLOG ID 0014722275, nos autos do Processo n. SEI n. ID 0009.462754/2020-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 09 de outubro de 2020, os servidores **NIVALDO FARIA CASTRO**, Administrador, Matrícula 300164500 - **Gestor Titular de Contrato** e **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, Contador, Matrícula 300156421 - **Gestor Suplente de Contrato**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, dos seguintes contratos:

**CONTRATO - FITHA/RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
034/ 2020/FITHA	0009.389342/ 2020-30	23/ 10/2020	BRASFERMA LTDA, CNPJ/ MF n.º 00.503.644/0001-00, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, nº 55, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
035/ 2020/FITHA	0009.391802/ 2020-90	09/ 10/2020	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/ MF n.º 30.197.931/0001-92, estabelecida na Rua Cardeal, Conj. 03, 640, na cidade de Caieiras/SP.	Aquisições de material permanente (paquímetro) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
036/ 2020/FITHA	0009.391830/ 2020-15	11/ 11/2020	VA SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/ MF n.º 31.747.057/0001-82, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 444, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
037/ 2020/FITHA	0009.391824/ 2020-50	17/ 11/2020	LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA– ME, CNPJ/ MF n.º 26.535.863/0001-57, estabelecida na Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes, 417 - Valentina de Figueiredo, na cidade de João Pessoa/PB.	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

038/ 2020/FITHA	0009.391803/ 2020-34	29/ 10/2020	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/ MF n.º 09.255.284/0001-31, estabelecida na Rua Primeiro Braço do Norte, nº 60, Vila Lалу, na cidade de Jaraguá do Sul/SC	Aquisições de material permanente (torquímetro) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
039/ 2020/FITHA	0009.391016/ 2020-92	11/ 11/2020	HEIBER COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ/ MF n.º 04.821.081/0001-41, estabelecida na Estrada do Redentor, 802 - CANTA GALO, na cidade de Rio do Sul/SC.	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
040/ 2020/FITHA	0009.390957/ 2020-17	27/ 10/2020	P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/ MF n.º 26.915.509/0001-58, estabelecida na Rua General Osório, Setor 01, QD 147, Lt 12, nº 381, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Cacoal/RO	Aquisições de material permanente (jogo de chave) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014753158

Portaria nº 2326 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 257/2020/DER-GCI ID 0014560021 nos autos do Processo SEI n. 0009.449917/2020-81;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300122134, para responder pela Gerência de Controle Interno/GCI - DER-GCI, em virtude da titular, Controladora Interna **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, matrícula 300160527, encontrar-se em gozo de férias, no período de 11 a 30 de dezembro de 2020, 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 1516 de 17 de agosto de 2020 ID 0013038894, Processo SEI n. 0009.321084/2020-94.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014749681

Portaria nº 2321 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 96/2020/DER-CLOG ID 0014734760, nos autos do Processo SEI n. 0009.463930/2020-42;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **IVALDO FARIA CASTRO**, matrícula nº 300164500, para responder pela Coordenadoria de Logística DER-CLOG, em virtude do titular, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 300156421, encontrar-se em gozo de férias, no período de 19 a 30 de novembro de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014743594

Portaria nº 2318 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUAD11 ID 0014735124 e Declaração Justiça Eleitoral ID 0014735172, nos autos do Processo SEI Nº 0009.463948/2020-44;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir no dia **23, 25, 26 e 27 de novembro de 2020**, ao servidor **WERLEN MELO ROSA**, Motorista, Matrícula nº 300124000, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno - RO DER-11RR, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, no primeiro turno das Eleições Municipais de 2020, na 12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste - RO, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014740244

Portaria nº 2310 de 17 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-4RR ID 0014650405 e Declarações de doação de sangue ID 0014650610, nos autos do Processo SEI nº 0009.457301/2020-83;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **ESMAELVICENTE DE MENEZES**, Motorista, matrícula nº **300106846**, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal DER-4RR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação 05/04/2018, 29/06/2018, 08/10/2018 e 04/04/2019, a qual irá **usufruir no período de 16 a 20 de novembro de 2020** (05) cinco dias úteis e **23 a 25 de novembro de 2020**, (03) três dias úteis.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014691183

Portaria nº 2317 de 19 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 672/2020/DER-8RR ID 0014528916 e Despacho DER-COF ID 0014728724, nos autos do Processo SEI nº 0009.447302/2020-10;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar do dia 1º de novembro de 2020, o servidor **DEUZIMAR FONSECA MELOS**, matrícula nº 300143599, Motorista, para desenvolver suas atividades na Usina de Asfalto CBUQ/Ji-Paraná DER-USJIPA, anteriormente lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - DER-8RR.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0014738169

Notificação nº 16/2020/DER-FISCRODU

Ao Senhor

**LUCIDIO JOSÉ CELLA**

Representante Legal da

**RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ n.º 04.596.384/0001-08**

Rua Elias Gorayeb, 2773.

Bairro Liberdade, Porto Velho-RO.

**Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 011/2020/PJ/DER/RO. (Processo nº. 0009.120998/2018-15)**

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que providencie as correções dos defeitos reportados pela Fiscalização através dos documentos **Relatório de interferências CONTRATO Nº 011/20/PJ/DER-RO ( 0012759473) e Relatório Informativo - solicitação - notificação (0012863402)**. Todos os tubos e alvenaria das caixas deverão ser refeitos obedecendo as especificações indicadas pela fiscalização, e em caso de dúvida, sempre deve ser consultada a fiscalização para orientação. Foi informado também que, no Distrito de Nova Estrela, a contratada está executando serviços mesmo com a Ordem Paralisação DER-FISCRODU (0012502845) assinada. Devem parar os trabalhos acatando a Ordem de Paralisação. Solicitamos que assim que a obra for Reiniciada deverão estar nos canteiros os Diários de Obras para que a fiscalização possa responder a questionamento, fazer especificações e fazer qualquer tipo de anotação necessária.

Importa ressaltar que a presente Notificação está amparada nas seguintes cláusulas contratuais:

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CLÁUSULA NONA:**

**9.5. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência sem rasuras ou entrelinhas, padrão DER/RO, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque e ART de execução da obra devidamente registrada;**

**9.10. Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto básico ou executivo aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;**

**9.14. Comunicar aos Fiscais do Contrato, qualquer irregularidade detectada;**

**9.15. Acatar as determinações dos Fiscais do Contrato;**

**9.17. Permitir e facilitar o pleno exercício das funções da Comissão de Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;**

**9.18. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pelos Fiscais do Contrato e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela Administração, de acordo com as disposições do contrato;**

**9.22. Todos os ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por conta da Contratada.**

O não atendimento a esta notificação implicará em aplicação de multa, descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, item e) Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%** (dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei 8.666/93. Não afastando também a aplicação de penalidade indicadas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo,

apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Atesto o Recebimento,

**LUCIDIO JOSÉ CELLA**

Rondomar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0012874336

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020/PJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E ANDREI SANTOS SILVA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 939,63** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 939,63** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00979 de 28.10.2020 (0014349751).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**PROCESSO Nº** 0009.380144/2020-19.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Andrei Santos Silva - Representante**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014723103

**JUCER****EXTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº009/2019 celebrado entre JUCER e Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de acesso à internet – compreendendo a instalação do circuito, aluguel mensal de equipamentos e assinatura mensal de acesso à Internet dedicada na velocidade de Upload/Download de 50Mbps na Quantidade de 12 por mais 01 (um) mês para vigor até 08/12/2020 conforme o artigo 57, inc. II, da Lei nº8.666/1993. Processo administrativo nº0018.440449/2019-36. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER e Mirian Beleza Matias-Representante/Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI.

**Jose Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Matrícula 300157805

Protocolo 0014723780

**EXTRATO**

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos DESC 562/2019 - CCER e CUSD/562/2019, celebrado entre JUCER e Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: prorrogação do prazo do contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Compra de Energia Regulada - CCER por mais 06 (seis) meses para vigor até 28/04/2021 conforme processo administrativo nº0018.005336/2017-26. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER e Fernando Tupan Coragem/Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.

**Jose Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Matrícula 300157805

Protocolo 0014731136

Portaria nº 190 de 17 de novembro de 2020

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.**RESOLVE:****Relotar** o servidor desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de 16 de Novembro de 2020, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SETOR DE ORIGEM	SETOR DE DESTINO
Edilson Pessoa Bezerra	Técnico do Reg. Comércio	300147156	DCI	DIMAP

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0014686098

Portaria nº 191 de 18 de novembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art.1º Criar Comissão de Ética da Junta Comercial do Estado de Rondônia, **com intuito de implementar os princípios e normas do Código de Ética dos Servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, publno D.O.E 178 de 11/09/2020, composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liflávnia Tindale Souza	300147285	Presidente
Robson Guimarães Ribeiro	300147357	Membro
Elaine de Souza	300147161	Secretária
Maria Sheyla Almeida Aires	300147328	Suplente
Jucinete Ana da Cruz	300147265	Suplente
Francilene da Costa Brasil Prestes	300147184	Suplente

Art.2º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, os trabalhos para qual a comissão foi criada;

Art.3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula 300157805

Protocolo 0014716489

## IPEM

Portaria nº 132 de 19 de novembro de 2020

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Nomeado no Decreto de 13 de junho de 2019.

**RESOLVE: Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir no período de 01/01/2020, a servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula 300164344, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoarifado do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demaisportarias disposições em contrário.

Porto Velho de 19 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente

Protocolo 0014738636

Portaria nº 130 de 16 de novembro de 2020

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando o processo nº0005.443412/2020-42.

**RESOLVE:** Considerando o DECRETO Nº 24.649, DE 2 DE JANEIRO DE 2020, estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências. Visando o equilíbrio, e, sem prejuízo, das atividades administrativas desenvolvidas por este Instituto. Segue a relação de escala sendo: 1º período **21/12/2020 à 25/12/2020** e 2º período **28/12/2020 à 01/01/2021** conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	SETOR	1ºP	2ºP
300.144.831	ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE	GTRAN		x
300.129.626	ADÍLIO FRANÇA FEITOSA	GTRAN	x	
300.167.640	ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA	GAB		x
300.128.855	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	DIRAF	x	
300.145.345	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	DIRAF	x	
300.164.061	ANTONILSON DA SILVA MOURA	GTI	x	
30.093.728	ANTONIO RICARDO M. DO NASCIMENTO	DIRAF		x
300.145.451	ARNALDO MARTINS SOUZA	GTRAN		x
300.130.762	AYRTON SENNA F. LUCENA OLIVEIRA	DIRAF		x
300.128.838	BRUNA ALVES SOUZA	GETEC		x
300.166.174	CARLOS NYSTROM SILVA MARINHO	DIRAF		x
300.130.586	CAROLINE RAMOS DAS G.DA SILVA	PROJUR		x
300.129.911	CÉLIO MESSIAS DOS REIS	GTRAN		x
300.138.241	CRISTINA DAYANE F. P. DA SILVA	DIRAF		x
300.155.725	DANIELLE RHANAY NUNES QUERIROZ	PROJUR		x
300.128.843	DIOGO PHILIP SCHERCH	GETEC	x	
300.031.053	EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO	GETEC		x
300.157.470	ELENICE LIBORIO	DIRAF		x
300.128.880	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	GETEC		x
300.161.144	ELISAMA CANAMARY BARBOSA	DIRAF		Licença
300.164.815	ELLI MAUS	GETEC	x	

300.128.872	ERINALDO DA SILVA	GTRAN	x	
300.158.222	FELICIA L. BARBOSA	GAB		Férias
300.164.490	FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA	GTRAN		x
300.129.763	FREDERICO RIBEIRO DE P. MENEZES	GETEC	x	
300.168.205	GEIZIANE ROCHA DA SILVA	DIRAF	x	
300.128.876	GLEYSON MATOS PEREIRA	GTRAN	x	
300.130.236	HELIO ANDREI GUILLEN CUNHA	GETEC	x	
300.127.573	HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA	GETEC		x
300.159.864	HUDSON VIANA DIAS	GTRAN		Sesau
300.129.764	IGOR ARGENTO	GETEC		x
300.129.627	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	DIRAF		x
300.160.171	JEAN DA COSTA FERREIRA	DIRAF		x
300.130.760	JOÃO GUILHERME F.LOBO	GETEC	x	
300.147.637	JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE	GETEC		x
300.142.977	JUNIOR RAFAEL TAVARES	GAB		x
300.164.344	JULICE EVARISTO F. DE SANTANA	DIRAF	x	
300.098.842	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	GAB		Férias
300.167.850	LEOMARA CASTRIANI MODESTO	DIRAF		x
300.129.760	LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO	GETEC	x	
300.157.600	MARA LUCIA DA SILVA SÊNA	PROJUR	x	
300.157.710	MARIVALDO VAZ RODRIGUES	DIRAF	x	
300.144.839	PAULO MERCÊZ SILVA	GTRAN		x
300.021.712	PRISCILA PASSOS RIBEIRO	DIRAF		Férias
300.143.557	RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO	DIRAF	x	
300.160.986	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	PROJUR	x	
300.161.875	ROBERTA ARROIO	DIRAF	x	
300.128.886	ROBSON PEREIRA DE SOUZA	GAB		x
300.126.968	ROSIVAL FERREIRA PEREIRA	GETEC	x	
300.168.245	TIAGO ROSA MARTINS	GAB	x	
300.128.857	THIAGO CRUZ DE LIMA	GETEC		x
300.143.558	VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA	GTRAN	x	
300.128.884	WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA	GTRAN		Licença
300.145.020	WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	GTRAN		Sesau
FUPEN	FRANCISCA DO CARMO VIEIRA	Fupen		x
FUPEN	THIAGO FERREIRA RODRIGUES	Fupen	x	
FUPEN	RAIMUNDO ALEXANDRE M. GAHU	Fupen	x	
FUPEN	ZENILTON GOMES REIS DA SILVA	Fupen		x

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0014669314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.402525/2020-59

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 212/2020/IPEM-CI de 19 de novembro de 2020.

**CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA**

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014771865

**DETRAN**

Portaria nº 1190 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.460651/2020-98;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS**, matrícula **300104897**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, da CIRETRAN de Machadinho do Oeste, no período de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular Elizania Domingues de Campos, matrícula 300142506.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014740054

Portaria nº 1186 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.457715/2020-73;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA**, matrícula **300075778**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05**, da COMEX Cacoal -VI, no período de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Fabio Rodrigo de Souza, matrícula 300139823.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014738533

Portaria nº 1187 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.450868/2020-90;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula **300097502**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO)**, **FG-05**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, no período de **16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular Jackeline Soares Lima, matrícula 300072498.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 16/11/2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014738808

Portaria nº 1198 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.375283/2020-83;

**Resolve:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, os efeitos da Portaria nº 977 de 02 de outubro de 2020 (ID 0013884194), que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de realizar a doação de bens permanentes - mobiliário e veículos - que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO, e estão cedidos a outros órgão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, no período de **05/11/2020 a 04/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014750864

**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2019/DETRAN/RO**

**ADITANTES:** DETRAN/RO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBM/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** União dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no território do Estado, para o cumprimento do disposto no item 3, Grupo 1, do Anexo Único da Lei Estadual nº. 853/99 realizando atividades contínuas de vistoria técnica especializada, na área de prevenção e proteção contra incêndio com relação a veículos automôvel, caminhonete, utilitário, micro-ônibus, ônibus, caminhão articulado, de carga, conjugado, de grande porte, de passageiros, misto, exceto motocicletas, motocicletas e ciclomoteres, mediante a devida cobrança da taxa de fiscalização, denominada simplesmente de taxa do CBM/RO.

**PROCESSO SEI nº** 0004.141916/2019-05

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2019/DETRAN/RO, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2020 a 18/12/2021.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:** NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - Secretário da SESDEC/RO

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM - Comandante Geral do CBM/RO

**VISTO:** FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0014750336

Portaria nº 1185 de 18 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.458059/2020-26;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS**, matrícula **300168278**, Comissionada sem Vínculo, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA**, CDS-04, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA DE RONDONIAS**, no período de **1º de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MONICA MARTINS MADALENA**, matrícula 300108436.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014730276

Portaria nº 1184 de 18 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.444802/2020-61;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **300078176**, Estatutário/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA- ZONA LESTE**, no período de **1º de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula 300035625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014729672

Portaria nº 1183 de 18 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.455558/2020-61;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO**, matrícula **300115062**, Estatutário/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE NUCLEO**, CDS-05, do **NÚCLEO DE VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS**, no período de **05 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020**, correspondente ao atestado médico da titular **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula 300075432.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05/11/2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014728741

Portaria nº 1192 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.455093/2020-49,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA**, matrícula **300167957**, comissionada, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, no período de **30 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 300159630.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014741186

Portaria nº 1196 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.441167/2020-60,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300138841**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, FG-05, no período de **1º de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **LEANDRO GOBBO**, matrícula 300150991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014744989

Portaria nº 1189 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de

22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.450893/2020-73,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RAFAEL SARMENTO RATTS**, matrícula **300073537**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS)**, no período de **09 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020 e 23 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020**, correspondente a convocação eleitoral do titular **ANDRÉ DE ARAÚJO NUNES**, matrícula 300159678.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014739440

Portaria nº 1195 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.455894/2020-12,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula **300075834**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, CDS-01, no período de **11 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **DIVINO GABRIEL NUNES**, matrícula 300096068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0014744213

## EMATER

Portaria nº 438 de 19 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0028.470144/2019-30 e Decreto de 09 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a Cedência da empregada SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1221, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014737640

Portaria nº 439 de 19 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0025.489764/2019-72 e Decreto de 09 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, matrícula n. 4003, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014738521

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2020, REFERENTE À REDUÇÃO DE LINHAS CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA OI S.A.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro:

Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a Empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua Do Lavrado, nº 71, 2º Andar – Centro do Rio de Janeiro/RJ, aqui representado por seu Executivo de Negócios, o Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** portador do CPF/MF nº 095.661.468-09 e RG nº 23.404.042-7 SSP/SP e a Senhora **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 584.310.553-91 e RG nº 91002394654 SSP/CE, neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 002/2020, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0011.307006/2018-13 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a necessidade de revisão do Contrato nº 002/2020, haja vista que, após levantamento realizado nos terminais telefônicos da EMATER-RO, conforme relação dos telefones em anexo ID 0014170448, não há necessidade do quantitativo de linhas solicitados nos Lotes 01 e 02 do referido contrato. Sendo assim, no LOTE 01 se faz necessário a redução de linhas estimadas de 50 (cinquenta) para 35 (trinta e cinco) e no LOTE 02, a redução de linhas estimadas de 70 (setenta) para 57 (cinquenta e sete).

Além da necessidade de redução de linhas nos lotes citados acima, também verificamos que as localidades de Izidolândia e Jacinópolis não possuem viabilidade técnica para instalação de terminais telefônicos, portanto, os mesmos devem ser retirados do LOTE 02. Segue abaixo tabela com os quantitativos e valores discriminados:

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE 01					
Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do Serviço de Telecomunicações no padrão STFC (serviço de telefônico fixo comutado), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; "Serviço não Residencial com facilidade de PABX" e Chamada Franqueada (STFC), para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes a EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, nos municípios: PORTO VELHO-RO; PORTO VERDE – DISTRITO DE PORTO VELHO; JACI PARANÁ - DISTRITO DE PORTO VELHO; VISTA ALEGRE DO ABUNÁ - DISTRITO DE PORTO VELHO; EXTREMA - DISTRITO DE PORTO VELHO; NOVA CALIFÓRNIA - DISTRITO DE PORTO VELHO; CANDEIAS DO JAMARI; ITAPUÁ DO OESTE; ARIQUEMES; JARU; OURO PRETO DO OESTE; CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO EM OURO PRETO DO OESTE; JI-PARANÁ; PRESIDENTE MÉDICI; CAOAL; PIMENTA BUENO; VILHENA. Conforme endereços estabelecidos no anexo I do Termo de Referência.					
Item	Especificação	Und.	Linhas/ minutos estimados	Valor Unitário	Valor Anual
01	Assinatura Mensal	Linhas	50 (7 meses)	R\$ 40,39	R\$ 14.136,50
01.A	Assinatura Mensal	Linhas	35 (5 meses)	R\$ 40,39	R\$ 7.068,25
02	Habilitação de Linha	Linhas	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
03	Chamadas Locais Fixo – Fixo	Minutos	33.172	R\$ 0,06	R\$ 1.990,32
04	Chamada LDN Fixo x Fixo Intraestadual	Minutos	28.791	R\$ 0,50	R\$ 14.395,50
05	Chamada LDN Fixo x Fixo Interestadual	Minutos	3.027	R\$ 0,50	R\$ 1.513,50
6	Chamadas Locais Fixo - Móvel VC1	Minutos	18.454	R\$ 0,60	R\$ 11.072,40
7	Chamada LDN Fixo x Móvel VC2	Minutos	95	R\$ 1,00	95,00
8	Chamada LDN Fixo x Móvel VC3	Minutos	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 51.276,47</b>

LOTE 02					
Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do Serviço de Telecomunicações no padrão STFC (serviço de telefônico fixo comutado), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; "Serviço não Residencial comum" e Chamada Franqueada (STFC), para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes a EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, nos municípios: GUAJARÁ MIRIM; NOVA MAMORÉ; JACINÓPOLIS - DISTRITO DE NOVA MAMORÉ/ RO; TRIUNFO; CALAMA; UNIÃO BANDEIRANTES; RIO PARDO; CUJUBIM; RIO CRESPO; MACHADINHO DO OESTE; 5º BEC – DISTRITO DE MACHADINHO DO OESTE; CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; ALTO PARAÍSO; MONTE NEGRO; CACAULÂNDIA; BURITIS; GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA; COLINA VERDE- DISTRITO DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO; TARILÂNDIA; VALE DO ANARI; THEOBROMA; RONDONINAS; NOVA UNIÃO; VALE DO PARAÍSO; MIRANTE DA SERRA; NOVA LONDRINA; NOVA COLINA; TEIXEIRÓPOLIS; URUPÁ; ESTRELA DE RONDÔNIA; NOVO RIACHUELO; PARECIS; MINISTRO ANDREAZZA; PRIMAVERA DE RONDÔNIA; SÃO FELIPE DO OESTE; ESPIGÃO DO OESTE; BOA VISTA DO PACARANA; ROLIM DE MOURA; NOVO HORIZONTE DO OESTE; CASTANHEIRAS; NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE; ALTA FLORESTA; SANTA LUZIA; IZIDOLÂNDIA; ALTO ALEGRE DOS PARECIS; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; ALVORADA DO OESTE; SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; SERINGUEIRAS; SÃO DOMINGOS; COSTA MARQUES; COLORADO DO OESTE; PIMENTEIRAS; CABIXI; CORUMBIARA; CHUPINGUAIA; CEREJEIRAS. Conforme endereços estabelecidos no anexo I do Termo de Referência.					
Item	Especificação	Und.	Linhas/ minutos estimados	Valor Unitário	Valor Anual
01	Assinatura Mensal	Linhas	70 (7 meses)	R\$ 65,00	R\$ 31.850,00
01.A	Assinatura Mensal	Linhas	57 (5 meses)	R\$ 65,00	R\$ 18.525,00
02	Habilitação de Linha	Linhas	70	R\$ 17,98	R\$ 1.258,60
03	Chamadas Locais Fixo - Fixo	Minutos	88.459	R\$ 0,08	R\$ 7.076,72
04	Chamada LDN Fixo x Fixo Intraestadual	Minutos	76.775	R\$ 0,50	R\$ 38.387,50
05	Chamada LDN Fixo x Fixo Interestadual	Minutos	8.071	R\$ 0,50	R\$ 4.035,50
6	Chamadas Locais Fixo - Móvel VC1	Minutos	49.211	R\$ 0,60	R\$ 29.526,60
7	Chamada LDN Fixo x Móvel VC2	Minutos	254	R\$ 1,00	R\$ 254,00
8	Chamada LDN Fixo x Móvel VC3	Minutos	347	R\$ 1,00	R\$ 347,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 131.260,92</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2020.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

EMATER-RO

OI S.A

Neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**

CONTRATADO

OI S.A

Neste ato representado pela Sra. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

Protocolo 0014606837

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n<sup>o</sup> 025/2019, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGÊNIA LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n<sup>o</sup> 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n<sup>o</sup> 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n<sup>o</sup>. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a empresa **EMPRESA CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGÊNIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> **55.389.241/0001-66**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **ANTÔNIO LUÍS PASTRE PINELLI**, portador da cédula de identidade n<sup>o</sup> 3683357-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 051.861.618-53, tem entre si, justos e acertados resolvem **ADITAR** o CONTRATO n<sup>o</sup> 025/2019, oriundo do Processo Administrativo SEI n<sup>o</sup> 0011.034171/2019-21, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo para realização do objeto contratado, descrito na cláusula primeira do contrato originário e nos Termos da Cláusula Décima Quinta, ficando prorrogado até 26/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato n<sup>o</sup> 025/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.30-25 e 33.90.39-17.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n<sup>o</sup> 025/2019.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

**EMATER-RO****CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGÊNIA LTDA**Neste Ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **ANTÔNIO LUÍS PASTRE PINELLI****CONTRATADO**

Protocolo 0014720623

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n<sup>o</sup> 0011.439053/2020-40

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rayne Andrade Freire** , perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), **Irene Mendes Martins**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 05 a 06/11/2020**, de acordo com o Decreto n<sup>o</sup> 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de Novembro de 2020

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014769163

Portaria n<sup>o</sup> 440 de 20 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF n<sup>o</sup> 2249 em 05/07/2013, Lei n<sup>o</sup> 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF n<sup>o</sup> 222 em 30/11/2016, Decreto n<sup>o</sup> 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF n<sup>o</sup> 2624 em 20/01/2015, Decreto n<sup>o</sup> 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF n<sup>o</sup> 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação n<sup>o</sup> 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF n<sup>o</sup> 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n<sup>o</sup> 0011.460605/2020-89, Parecer n<sup>o</sup> 302/2020/EMATER-PROJU,

**RESOLVE:**

**Artigo 1<sup>o</sup> - CONCEDER, a pedido**, ao empregado **JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA** , matrícula n<sup>o</sup> 3491, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **Afastamento sem remuneração, por motivo de investidura do mandato de 2017/2020**, de Vereador do Município de Buritis, a partir de 23 de novembro de 2020, em atendimento a Requerimento Próprio, e em conformidade com as disposições contidas no Artigo 38, inciso II da Constituição Federal/88.

**Artigo 2<sup>o</sup> - O Afastamento sem remuneração**, se dará no período de 23 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

**EMATER-RO**

Protocolo 0014763523

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n<sup>o</sup> 0011.415258/2020-30

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **André Luís Castro de Carvalho** , perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 06/11/2020**, de acordo com o Decreto n<sup>o</sup> 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de Novembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014771294

**HOMOLOGAÇÃO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO, VISANDO CONTRIBUIR PARA REDUZIR O GRAU DE DIFICULDADE DOS TRABALHOS QUE OS MÉTODOS TRADICIONAIS EXIGEM PARA VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, AUMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, INCLUSÃO SOCIAL E BEM-ESTAR SOCIAL DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

- 1 - M. A. P. DOS SANTOS;
- 2 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 3 - P. D. V. PECAS EIRELI;
- 4 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- 5 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA.

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

**P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12**, vencedora do CERTAME, com valor unitário de R\$ 28.704,81 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 28.704,81** (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

**Valor total da Licitação R\$ 28.704,81 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 20 de Novembro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO  
PRESIDENTE/PREGOEIRA  
EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 20 de Novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA  
DIRETOR VICE -PRESIDENTE  
EMATER/RO

Protocolo 0014772531

**IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 140 DE 13/11/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.388534/2020-30, conforme **INFORMAÇÃO Nº 649/2000**, de 14/12/2000, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **JOSÉ ROBERTO DEMARCHI**, portador do **RG nº 987361-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 204.465.869-00**, ocupante do cargo de **Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária**, matrícula nº **300055743**, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - **IDARON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/09/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRANI MAGALHÃES DEMARCHI (cônjuge)**, portadora do **RG nº 114690-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 448.715.702-15**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/09/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014644938

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 141 DE 16/11/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.382332/2020-84, conforme **INFORMAÇÃO Nº 850/PGE/IPERON/2020**, de 05/10/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ONICIA CARDOSO LINHARES**, portadora do **RG nº 226.658-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 315.921.202-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, ASD900/107**, matrícula nº **300016903**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38; 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 504/2009, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SOTERO LINHARES FILHO (cônjuge)**, portador do **RG nº 95550-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 191.179.812-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/09/2020**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014655293

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 142 DE 16/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.395952/2020-83**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 884/PGE/IPERON/2020**, de 14/10/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **URUBATAN MELLO DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 280438011-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 556.153.684-20**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **06**, matrícula nº **300068767**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I e §5º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 5º; 33; 34, I a III, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSÂNGELA SOCORRO BATISTA MELLO DE ALMEIDA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1610284-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 252.404.768-70**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **05/10/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **VICTÓRIA HANNAH LAGES MELLO DE ALMEIDA (filha)**, portadora do **RG nº 1610282-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 061.798.302-07**, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **05/10/2020**, e para **VALENTINA HANNAH LAGES MELLO DE ALMEIDA (filha)**, portador do **RG nº 1610283-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 063.338.532-83**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/08/2020**, ambas representadas por sua genitora **ROSÂNGELA SOCORRO BATISTA MELLO DE ALMEIDA**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014675636

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 143 DE 17/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.272694/2020-68**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 749/PGE/IPERON/2020**, de 04/09/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/aposentada **MARIA DA SAÚDE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 304753-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 179.729.732-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300016544**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I, § 5º; 28, I e II; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 5º; 33; 34, I, § 2º, II e III; 38, 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PAULO ARAÚJO DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **RG nº 87.954-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 06.559.212-49**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **13/07/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LARISSA KETELYN DOS SANTOS DINALO (neta)**, portadora do **RG nº 1738577-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 026.652.462-10**; **ALECSANDER NADIBE DOS SANTOS BANDEIRA (neto)**, portador do **RG nº 1738576-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 026.652.312-98**; **VICTOR JOSÉ PEREIRA TEJO (neto)**, inscrito no **CPF sob o nº 026.652.402-89**; **YASMIN VALENTINA DOS SANTOS COELHO (neta)**, inscrita no **CPF sob o nº 061.044.882-00**, representados por seu guardião **PAULO ARAÚJO DOS SANTOS**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014681369

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 144 DE 17/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.469127/2019-99**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 91/PGE/IPERON/2020**, de 31/01/2020; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 08/09/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **CLOVIS FERREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 39823/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 035.753.732-72**, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, nível **Elementar ASD 900**, referência **18**, matrícula nº **300002850**, pertencente ao quadro de pessoal da

Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEP, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 27/09/2019, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DIACUÍ DE OLIVEIRA PERSEGHINI (companheira)**, portadora do RG nº 991.889-SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 326.413.382-20, na percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 27/09/2019.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0014692752

## SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 25/2020

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Outsourcing de Impressão (Locação de equipamentos de impressoras multifuncionais). O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), e assistência técnica em Porto Velho-RO, incluso fornecimento de peças, componentes, papel, e quaisquer outros elementos necessários para impressão, cópias, digitalização e plotagens. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 68.183,88 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data para início do cadastro da proposta: 20/11/2020. Processo Administrativo nº 0040.364199/2020-87. Data/hora de abertura do pregão: as 9h30 (horário de Brasília) do dia 02/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2020.

**Ânderson de Araújo Neves**

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0014760081

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.395630/2020-37

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Conferente de Cargas no Porto Organizado de Porto Velho, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

VALOR: Salário-base de R\$ 1.704,32 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 30% à título de adicional de risco, R\$ 100,00 (cem reais) à título de auxílio saúde, R\$ 170,00 (cento e setenta reais) à título de auxílio transporte e R\$ 1.000,00 (mil reais) à título de vale-alimentação, obedecendo a eventuais reajustes e termos constantes na norma coletiva.

PRAZO: Prorrogação por 1(um) ano.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da contratante.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0014164866

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00595/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2020, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00595/2019, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES visando atender as necessidades do Pronto atendimento de Jaci Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020** às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL, que pode ser obtido em [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – n. da Licitação 846385. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 555.451,18 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Porto

Velho, 19 de novembro de 2020.

**JANIINI FRANÇA TIBES**  
Pregoeira  
(assinado em 19/11/2020 às 08h00min)

Protocolo DO6551

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 62/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 62/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Monitor Multiparâmetro e Cadeira em Aço/ferro pintado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1140-04 emenda parlamentar nº 20480007 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 495/SEMUSA/2020, sendo o item 01 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em favor da empresa CIRÚRGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 34.055.837/0001-50, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de Novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6556

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 63/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Cilindro de Gases Medicinais e Botijão de Gás de uso Doméstico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1140-05 emenda parlamentar nº 29170004 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 496/SEMUSA/2020, sendo o item 01 no valor total de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), em favor da empresa CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 23.700.376/0001-04, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de Novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6557

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 64/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Computador e Forno Micro-ondas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1150-02 emenda parlamentar nº 81001522 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 497/SEMUSA/2020, sendo o item 01 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo o item 02 no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa ANTONIO CARLOS MAERQUE JUNIOR, CNPJ: 30.635.873-31, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6559

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO tornam público aos interessados, o Resultado final e Adjudicação do **Pregão Eletrônico acima** descrito **Processo Administrativo: Nº 814/2020 SEMOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA-RO**, na zona rural deste município Monte Negro/RO. **EMPRESA VENCEDORA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP CNPJ: 34.727.776/0001-20 VALOR R\$ 187.861,36.**

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br).

Monte Negro – RO 19 de novembro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo  
Pregoeiro

Protocolo DO6558

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020.

O Município de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2020. Processo Administrativo: N.º 814-1/2020 SEMOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO N.º 043/2020/FITHA-RO, na zona rural deste município Monte Negro/RO.

EMPRESA VENCEDORA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 34.727.776/0001-20 - VALOR: R\$ 187.861,36.

Monte Negro – RO 20 de novembro de 2020.

Evandro Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6568

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 019/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-8755/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Permanente de Licitação constituída através da Portaria n.º 151/GP/2020, AVISA aos interessados a Suspensão "sine die", da Tomada de Preços 019/PMJ/2020, Processo Administrativo n.º 1-8755/2020, tendo o objetivo: **Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Elétrica Para a Instalação de Uma Subestação de 75 KVA – 13.8kv/127/220V, na Escola E.M.E.I Maria da Costa Gonçalves e Escola E.M.E.I Elza Maria Fabis**, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para deliberação a ser realizada na planilha orçamentária e demais peças do instrumento convocatório, para posterior republicação, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Jaru, sexta-feira, 20 de novembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza  
Portaria n.º 151/GP/2020  
Diretor de Licitações

Protocolo DO6563

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo e Insumos para atender o Laboratório Municipal. Vencedores após realização do certame licitatório: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.964.366/0001-46, R\$ 81.778,09, e CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.541.396/0001-38, R\$ 445,00. Valor Total Adjudicado R\$ 82.223,09. Proc. 1643/2020 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. C. Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA  
Prefeito

Protocolo DO6561

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria n.º 01/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2020 – Processo Administrativo n.º 1851/2020, publicada em 19/11/2020, que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS INCLUINDO POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, torna publico a RETIFICAÇÃO onde se lê **MENOR PREÇO POR ITEM** passa a leia-se **MENOR PREÇO POR LOTE** mantendo-se inalteradas as demais partes do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br). Colorado do Oeste, 20 de novembro de 2020.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO6562

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/CPL/2020

### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Processo Administrativo: N.º 643/SEMEC/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria N.º 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N.º 063/CPL/2020**, com início de disputa **dia 18 de Novembro de 2020 a partir das 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a única licitante participante do certame SOLICITOU desclassificação conforme motivos exposto em ATA, que poderão ser consultados através da plataforma LICITANET no seguinte endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201901038-5 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**DA LICITAÇÃO R\$ 18.243,59 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, Nº 984, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 18 de Novembro de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6566

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/CPL/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 14/CPL/2020, Processo Nº 839/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, em favor da empresa **R.V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 35.489.683/0001-77, no valor total de **R\$ 456.638,20**.

Seringueiras, 19 de novembro de 2020.

**Leonilde Alfien Garda**

**Prefeita Municipal**

Protocolo DO6574

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 5536/2020

b) Licitação Nº: 21/2020

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Homologação: 13/11/2020

e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E MEIO FIO DE CONCRETO NA RUA MIGUEL ARCANJO.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI**

CNPJ/CPF: 05.021.677/0001-20

Valor Total Homologado - R\$ 626.270,06

CACOAL/RO, 13 de novembro de 2020.

**MARIA APARECIDA SIMÕES**

Prefeita em exercício

Protocolo DO6570

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EDITAL COMPLEMENTAR 11/2020**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar 11 do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

**I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA.**

1. O Resultado Definitivo da Prova de Títulos e o Resultado Definitivo da Prova Prática, encontram-se disponíveis no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba “RESULTADOS”.

**II. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

1. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba “RESULTADOS”.

**III. DOS RECURSOS.**

1. Eventual recurso, sobre a Classificação Preliminar, poderá ser impetrado nos dias 20 e 21 de novembro de 2020, nos termos do item XV do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

Corumbiara, RO, 19 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI.**

Prefeito Municipal.

Protocolo DO6572

**EDITAL COMPLEMENTAR 10/2020**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar 10 do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.**

1. O Resultado Definitivo da Prova de Títulos encontra-se disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba "RESULTADOS".

**II. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

1. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), aba "RESULTADOS".

**III. DOS RECURSOS.**

1. Eventual recurso, sobre a Classificação Preliminar, poderá ser impetrado nos dias 20 e 21 de novembro de 2020, nos termos do item XV do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

Corumbiara, RO, 19 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.  
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6573

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 929/2020/SEMUSA, 675/2020/SEMAS, 1140/2020/SEMED, 664/2020/SEMAF, 1128/2020/SEMOSP e 1139/2020/SEMAM.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pelas secretarias na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMAF, SEMOSP e SEMAM, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 20/11/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 10/12/2020 e início da sessão pública: dia 10/12/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 506.802,89 (quinhentos e seis mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Corumbiara-RO em 20 de Novembro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO6576

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****ESTADO DE RONDÔNIA****PODER EXECUTIVO****MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE Nº 44-2020****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/CIMCERO-2020.****PREGÃO Nº 10/2019, – ELETRÔNICO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2020**. Da autorização: concernente a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 07.01.2021. A empresa vencedora do Item foi: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45**. Quantidade adquirida: **VALOR 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2020.

MARCELINO ALVES LIMA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO6575

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMEIRA LINHA****Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL com CNPJ nº 22.860.381/0001-11, Linha 116(1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembléia geral extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020, Ficou constituídas as seguintes comissões: (comissão de licitação e compras) Presidente – Moises Aparecido Peres, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 091.542.988-81 e R.G. nº 18.945.460, SSP/SP; Secretária – Josiane Aparecida Peres Prestes, brasileira, casada, agricultor, portador do CPF: 029.127.638-66 e R.G. nº 1.098.928, SSP/RO; Membro – Edmilson Francisco de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 831.080.502-06 e R.G. nº 881.894, SSP/RO, (Comissão de Recebimento) Presidente – Levindo Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 191.056.492-34 e R.G. nº 2.665.323, SSP/MG, Secretário Jair Barbosa da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 407.970.582-49 e R.G. nº 397.216, SSP/RO; Membro – Sidnei de Santana, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 240.750.472-49 e R.G. nº 242.609, SSP/RO. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do termo de fomento de nº 101/PGE-2020, que foi celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, para provimento de recursos no valor de R\$ 76.530,00 (Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta Reais) para a aquisição de **01 conjunto composto por triturador e misturador, 01 carreta basculante hidráulica e 01 colhedora de forragens**. Presidente Médici-RO., 13/11/2020

Ibson Jose Marques  
CPF: 486.049.252-87  
Presidente

Protocolo DO6560

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 304ª (Trecentésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do Sindicato dos Urbanitários do Estado de Rondônia – SINDUR, no dia 10 de março de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Discussão e debate acerca do Termo de Audiência, resultado do Processo nº 7006063-66.2019.8.22.0001, datado de 29 de abril de 2019;

Considerando o pedido de vistas assinado por 13 instituições, resultando na suspensão da realização da eleição como constava da convocatória;

Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 039/2019/CES/RO, que deliberou por prorrogar o mandato de atuação de todas as Entidades, dos respectivos Conselheiros e da sua Mesa Diretora;

Considerando o Termo de Audiência, ocorrida no dia 05 do corrente mês, na qual se decidiu que o processo eleitoral fosse finalizado mediante a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO;

Considerando decisão judicial que determinou que fossem substituídos todos os Conselheiros com (02) dois mandatos consecutivos ou mais;

Considerando ainda que baseado no supracitado Termo de Audiência decidiu que competiria a Conselheira Elizilene do Nascimento Pereira, exercer o cargo de Presidente/CES/RO para garantir a convocação da Reunião Ordinária, dar posse aos Conselheiros indicados pelas instituições, bem como, presidir a escolha de um dos membros a ser votado pleno para coordenar a finalização do Processo Eleitoral.

Considerando que no total 09 instituições realizaram a substituição dos seus Conselheiros em observância ao art. 3º, parágrafo 2º da lei Estadual 2.212/2009, e artigo 5º, parágrafo 1º e 2º do Regimento Interno/CES/RO/2011.

#### RESOLVE:

Deliberar:

Pela posse dos seguintes Conselheiros, conforme indicação das suas respectivas entidades.

- 1 – Izabel Lopes de Oliveira – FETAGRO/RO – Segmento Usuário do SUS;
- 2 – José Carlos Tavares Ramos – CUMPS – Segmento Usuário do SUS;
- 3 – José Idelvam Souza da Silva - AAPERON – Segmento Usuário do SUS;
- 4 – Isac Israel Gomes de Oliveira – CONDISI – Segmento Usuário do SUS
- 5 – Raimunda Limeira Souza – AMATEC – Segmento Usuário do SUS;
- 6 - Cristina Mabel do Nascimento – COSEMS - Segmento Gestor;
- 7 – Ivan Carlos Hermes - CRP/AC/RO – Segmento Trabalhador;
- 8 - Maria das Graças de Lima – FEDER – Segmento Usuário do SUS;
- 9 – Maria da Conceição Lima da Silva – Santa Marcelina – Segmento Prestador.

**Conselheira:** Elizilene do Nascimento Pereira

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 001/2020/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO**

Protocolo DO6560

### RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 27 de abril 2020.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 24 de abril de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução Ad Referendum 007/CES-RO, que deliberou pela realização da 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ad Referendum);

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas de nºs 303ª (Trecentésima Terceira) e 304ª (Trecentésima Quarta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7780>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/11/2020, às 12:02

**RESOLVE:**

Aprovar as Atas de nºs 303ª (Trecentésima Terceira) e 304ª (Trecentésima Quarta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**Conselheiro:** Marcuce Antonio Miranda dos Santos

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **008/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

Protocolo DO6564

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020/CES-RO**

Porto Velho-RO, 17 de junho 2020.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 307ª (Trecentésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 16 de junho de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar a Ata de Nº 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

**Conselheiro:** Marcuce Antonio Miranda dos Santos

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **010/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

Protocolo DO6567

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 015/DIRETORIA/CES-RO**

Porto Velho – RO, 27 de agosto de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, e tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a Lei 8.142 editada em 28 de dezembro de 1990, a qual regulamenta o controle social do SUS, para dispor sobre a participação da sociedade na gestão dos recursos públicos do SUS, de forma democrática;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde tem como missão precípua, monitorar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de saúde nas mais diversas áreas, tendo em vista atender a demanda da população;

Considerando que os Conselheiros realizam um trabalho voluntário, que na sua maioria não dispõe de habilidade para a realização de atividades administrativas;

Considerando que compete a este Conselho Estadual de Saúde assessorar, apoiar e contribuir na organização, e estruturação dos Conselhos Municipais de Saúde, além de ministrar cursos de formação;

Considerando a Portaria 0011/2020/DIRETORIA/CES/RO, datada de 27 de abril, que criou a Comissão COVID-19 bem como as Comissões Regimentais e Comissões Temáticas/CES/RO com o objetivo de conhecer, apoiar e contribuir com os municípios na implantação e/ou fortalecimento das ações do Controle Social;

Considerando que em todas as atividades realizadas pelos Conselheiros há necessidade de alguém que realize as devidas anotações das falas de cada participante, emissão de fotos durante as reuniões com gestores dos municípios, bem como técnicos e Conselheiros dos respectivos municípios;

Considerando que ao final dos trabalhos será emitido um Relatório Geral, que nesse caso será elaborado pelos Conselheiros Estaduais de Saúde/CES/RO com apoio do técnico envolvido nos trabalhos;

Considerando que o veículo dispõe de 05 vagas, portanto, é perfeitamente possível manter o número de 04 passageiros, sendo 02 na frente, incluindo o motorista, bem como, 02 passageiros no banco de trás;

Considerando que este Conselho dispõe de recursos próprios, apenas, não detém a condição de ordenador de despesa, cuja competência sem dúvida é exclusiva da SESAU;

Considerando a necessidade da presença de um técnico, cujo papel é de suma importância para o bom desempenho e êxito dos trabalhos conforme programado.

**RESOLVE:**

Deliberar Ad Referendum:

I que as reuniões de trabalho realizadas em qualquer dos 52 municípios contarão impreterivelmente com a presença de uma das técnicas deste Conselho Estadual de Saúde.

II – O técnico estará responsável por realizar as anotações de praxe pertinentes aos objetivos da viagem, incluindo ainda o relato fotográfico.

**Conselheiro –** Marcuce Antônio Miranda dos Santos

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a **Resolução nº015/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

**Secretário de Estado da Saúde/SESAU**

Protocolo DO6569